



MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício n.º 024/2020-SEGDH

Farroupilha, 27 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.
FERNANDO SILVESTRIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha – RS

Assunto: **Pedido de Informação nº 04/2020**

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 029/2020, que trata do Pedido de Informação nº 04/2020, de iniciativa da Bancada PSD, encaminha-se cópia do Processo Licitatório em anexo.

Atenciosamente,

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA



PROTOCOLO

de

COMPRAS E LICITAÇÕES

LEI 8.666 DE 21/06/93

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/2006

OBJETO: Doação de Imóvel a Empresa de Presta-
ção de serviços funerários

FORNECEDOR: São José São Funerários Hda

VALOR: R\$ —

HOMOLOGADO EM: 08 / 08 / 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA PROTOCOLO Nº <u>1348/06</u> Em <u>12/04/06</u> <u>Berlin</u> Depto. Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA



SC SMOSP nº 76/06

Farroupilha, 12 de abril de 2006.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a edição da Lei Municipal nº 3.116, de 04.04.2006, solicitamos que seja realizado o processo de licitação para a doação da área de terras urbanas com 1.500,00 m², localizada na rua Cel. Pena de Moraes, esquina com a rua Papa João XXIII, ex-Estrada para Garibaldi, destacada de uma área maior devidamente matriculada no Registro de Imóveis de Farroupilha sob nº 20.484, fl 01, livro nº 2/RG, de 01.12.1997, com os encargos de cercamento do Cemitério Público Municipal com construção de muro e guarita, construção de Capela de Orações e sepulturas do tipo "carneiras", conforme Memorial Descritivo e projetos anexos.

Na expectativa de sermos atendidos, aguardamos deferimento, após decorrido os trâmites legais.

AUTORIZO
Bolívar Antônio Pasqual
Prefeito Municipal

José Mário Bellaver

Secr. Mun. De Obras e Serv. Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 03/2006

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência, do tipo MAIOR OFERTA, para a doação de bem imóvel com encargo, a empresa de prestação de serviços funerários, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 3.116, de 04.04.2006, demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste Edital.

1.2 - Os interessados deverão entregar os invólucros de nº 01 (documentos de habilitação) e de nº 02 (proposta de preços), devidamente fechados e lacrados, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Farroupilha, na Praça Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, às 14:00 horas do dia 30 de maio de 2006, local, data e horário em que realizar-se-á a sessão de abertura do invólucro nº 01.

2 - DO OBJETO E ENCARGO

2.1 - O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando a doação, com encargo (subitem 2.2), a empresa de prestação de serviços funerários, do seguinte imóvel de propriedade do Município de Farroupilha: Área de terras urbanas com 1.500,00 m², localizada na Rua Cel. Pena de Moraes, esquina com a Rua Papa João XXIII, ex-Estrada para Garibaldi, destacada de uma área maior devidamente matriculada no Registro de Imóveis de Farroupilha sob nº 20.484, fl. 01, livro nº 2/RG, de 01.12.1997.

2.2 - O encargo consiste na execução para o Município de Farroupilha, de forma integral, incluído materiais e mão-de-obra, de no mínimo as seguintes obras, nos prazos fixados no subitem 2.4: Cercamento do Cemitério Público Municipal com construção de muro e guarita; construção de capela de orações e sepulturas do tipo "carneiras", tudo conforme projetos e memoriais descritivos (anexo I).

2.3 - O imóvel objeto da doação (subitem 2.1):

a) somente poderá ser utilizado para fins de exploração de serviços funerários, mediante a construção de duas capelas velatórias, com previsão de futuras ampliações, sala de preparação de corpos e instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação dos referidos serviços;

b) ficará gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo mesmo prazo de que trata subitem 2.5, e reverterá ao patrimônio do Município de Farroupilha se o encargo e as condições fixadas na Lei Municipal nº 3.116, de 04.04.2006, neste Edital e respectivo instrumento de doação não forem cumpridos pela donatária;

c) caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento destinado ao desenvolvimento da finalidade do imóvel fixada na alínea "a" deste subitem, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Farroupilha.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

2.4 - Os prazos para o cumprimento do encargo (subitem 2.2), assim como da oferta (subitem 8.5) são os seguintes:

- a) cercamento do Cemitério Público Municipal com construção de muro e guarita: 180 dias contados do recebimento da ordem de início expedida pelo Município;
- b) construção de capela de orações no Cemitério Público Municipal: 120 dias contados do recebimento da ordem de início expedida pelo Município;
- c) construção de sepulturas do tipo "carneiras" no Cemitério Público Municipal: 50% do total ofertado em até 12 meses e os restantes 50% em até 24 meses, ambos contados do recebimento da ordem de início expedida pelo Município.

2.5 - A empresa vencedora da licitação receberá permissão para a exploração de serviços funerários pelo prazo de vinte anos, período no qual deverá fornecer os serviços de sepultamento de forma gratuita aos indigentes, assim consideradas, as pessoas que não tenham identidade familiar, andarilho, mendigo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação quaisquer interessados que comprovarem a qualificação exigida neste Edital.

3.2 - Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) as empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Pública Municipal de Farroupilha;
- b) aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, abrangendo a administração direta e indireta e as entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- c) aquelas que estiverem em regime de concordata ou de falência.

4 - DO CADERNO DA LICITAÇÃO

4.1 - O caderno da licitação, incluindo o Edital e seus anexos, deverá ser retirado no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Farroupilha, nos dias úteis, das 11:00 às 16:00 horas, mediante comprovante de recolhimento à Fazenda Municipal de Farroupilha da importância de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2 - No ato de recebimento do caderno da licitação deverá o interessado verificar o seu conteúdo e assinar o respectivo termo de recebimento.

5 - DOS INVÓLUCROS

5.1 - Os documentos e a proposta deverão ser entregues à Comissão de Licitação no local, data e horário indicados no subitem 1.2 deste Edital, em dois envelopes distintos, fechados e numerados da seguinte forma:

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2006
NOME DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2006
NOME DO LICITANTE

5.2 – Os documentos de credenciamento ou procurações das empresas que quiserem se fazer representar e participar dos trabalhos nas sessões públicas serão entregues em separado dos invólucros, diretamente à Comissão de Licitações, no local, data e horário designados para a sessão de abertura do invólucro nº 01, juntamente com a respectiva cédula de identidade do credenciado, procurador ou representante legal, obedecendo, ainda, o seguinte:

5.2.1 – Em se tratando de instrumento particular de procuração ou carta-credencial, deverá ser apresentada com firma reconhecida.

5.2.2 – Quando a empresa se fizer representar por diretor ou sócio, deverá ser apresentado o contrato social da empresa, no original ou cópia, assumindo o representante a responsabilidade pela autenticidade do documento apresentado.

5.2.3 – Os documentos de credenciamento, procurações e cartas-credenciais serão retidos pela Comissão de Licitações e juntados aos autos do certame.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – No invólucro nº 01 deverão constar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- c) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, sendo que a regularidade para com a Fazenda Federal compreenderá a situação do contribuinte relativamente aos tributos federais e à dívida ativa da união.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- f) Certidão negativa de falência e concordata, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com data de emissão não superior a trinta dias da data de entrega das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

- g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser, individualmente, maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ SG &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ LC &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço.

Se necessária a atualização do Balanço Patrimonial e do Patrimônio Líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

- h) Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 – Os documentos exigidos no invólucro nº 01 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – No invólucro nº 02 deverá constar a proposta, formulada conforme formulário modelo de proposta (Anexo II).

7.2 – A proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser legível, sem rasuras e estar assinada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

8 - DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - A Comissão de Licitações procederá à abertura do invólucro nº 01, conferirá a documentação que, em seguida, será também examinada e rubricada pelos licitantes presentes.

8.2 - A Comissão de Licitações examinará a documentação e decidirá acerca da habilitação ou inabilitação dos licitantes, dando-lhes ciência na própria sessão ou em outra, oportunamente designada, ou através de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

8.3 - Serão inabilitados os licitantes que não forem prestadores de serviços funerários, bem como os que não apresentarem a documentação nos termos exigidos neste Edital, sendo-lhes devolvido o invólucro nº 02, depois de esgotados os prazos de recurso administrativo.

8.4 - Ocorrendo desistência expressa, por parte dos licitantes, de recursos quanto à habilitação ou à inabilitação, que constará em ata, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos invólucros nº 02 dos licitantes habilitados.

8.5 - O julgamento das propostas far-se-á pelo tipo MAIOR OFERTA. A oferta somente poderá consistir na construção para o Município de Farroupilha, de forma integral, incluído matérias e mão-de-obra, na área do Cemitério Público Municipal, de sepulturas do tipo "carneiras", de acordo com as especificações constantes no projeto e memorial descritivo (anexo I), no prazo fixado na alínea "c" do subitem 2.4. Será classificada em 1º lugar a proposta com o maior número de "carneiras", e assim sucessivamente.

8.6 - No caso de empate, far-se-á sorteio, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital.

8.8 - Após a homologação do resultado da licitação por parte da autoridade competente, a adjudicação do objeto será formalizada ao licitante vencedor.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos decorrentes desta licitação serão observadas, quanto a eventuais recursos administrativos, as normas previstas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A participação na presente licitação implica em concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

10.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentos e propostas não apresentados na sessão de recebimento.

10.3 - Não serão admitidas modificações ou substituições de documentos ou propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

10.4 – Iniciada a abertura dos invólucros relativos à documentação, não serão admitidos na licitação eventuais retardatários.

10.5 – Somente terão direito de rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas, os representantes legais e/ou credenciados das licitantes, com poderes para tal, e os membros da Comissão de Licitações.

10.6 – É facultada à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.7 – A divulgação dos atos desta licitação será procedida nas sessões designadas ou através de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

10.8 – No interesse da Administração, a licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos da legislação pertinente.

10.9 – As despesas para a escrituração do imóvel objeto da doação, incluindo emolumentos, tributos, etc., ficarão a cargo da donatária.

10.10 – As obras objeto do encargo poderão ser executadas diretamente pela donatária ou por terceiro por ela contratado para esse fim, permanecendo, em qualquer hipótese, integralmente responsável perante o Município pelo seu cumprimento.

10.11 – A donatária somente poderá iniciar o cumprimento do encargo a partir do recebimento de ordem de início expedida pelo Município. A ordem de início, por sua vez, está condicionada a apresentação, pela donatária, de matrícula no INSS relativamente às obras objeto do encargo.

10.12 – As obras objeto do encargo serão acompanhadas e fiscalizadas por representante(s) do Município e recebidas:

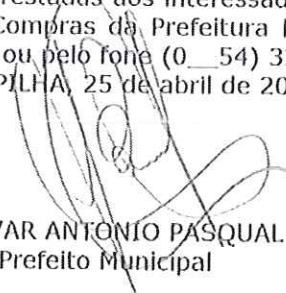
a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da donatária;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, vistoria e adequação às disposições deste Edital, bem apresentação de CND do INSS.

10.13 – O encargo somente será considerado cumprido com o recebimento definitivo.

10.14 – O foro da cidade de Farroupilha, RS, é o competente para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pelo presente Edital.

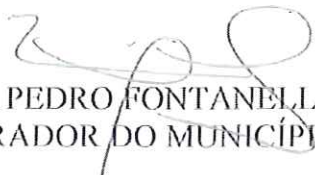
10.15 – Maiores informações serão prestadas aos interessados nos dias úteis, das 11:00 às 16:00 horas, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Farroupilha, Praça Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, ou pelo fone (0__54) 3268.1611.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA, 25 de abril de 2006.


BOLIVAR ANTONIO PASQUAL
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

O presente Edital de Licitação, no que tange aos seus aspectos jurídicos, possui condições de publicação.

Procuradoria, 25.04.2006.


VALDECIR PEDRO FONTANELLA,
PROCURADOR DO MUNICÍPIO.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Muro (em tijolos avista e blocos em concreto) guarita/capela/pórtico
LOCAL: Rua Papa João XXII, Cel. Pena de Moraes, Luiz Busetti e Jacinto
Capeletti (Quadra 141) – Bairro Centro
DATA: Janeiro 2006
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Farroupilha

1. Serviços Iniciais:

- Serão feitas instalações provisórias de água, luz.
- Locação da Obra: Inicialmente a obra será locada apartir das informações do Setor Técnico da Prefeitura Municipal de Farroupilha, definições de acesso futuro com os respectivos alinhamento.

1.1 Trabalhos em Terra:

Antes de qualquer serviço no terreno, este deverá ser previamente limpo, retirando-se todo e qualquer material orgânico, principalmente nos locais onde não existe muro em pedra e guarita de acesso principal. Após, será feita a locação da obra às escavações e movimentos de terra necessários.

2. Infra-Estrutura

2.1. Fundações:

Em todo o perímetro do terreno será executado vigas de fundação para receber o muro, de tijolos furados a vista e blocos de concreto, colunas e floreiras, exceto no muro existente.

3. Supra Estrutura

- Em todo o perímetro deverá ser colocado 4 barras de ferro 5.0 mm quando do levantamento de tijolos em uma altura $h = 1,20$ m de parede 2 barras e $h = 1,80$ m de parede 2 barras
- Na capela de orações a estrutura será em colunas diâmetro 30cm de pvc para forma e concreto.
O.B.S: Nas floreiras da rua João Paulo XXIII será executado 2 colunas de PVC para forma e concreto armado para cada floreira conforme projeto.

4. Paredes e Painéis:

- Muro existente: Deverá ser retirado o muro apenas nas floreiras e guarita para que possamos ter espaço físico para executar conforme projeto.
- Floreiras: Serão executadas floreiras conforme projeto apenas na rua João Paulo XXIII. As paredes das floreiras no muro existente serão executadas em blocos de concreto quando em contato com o solo e as demais quando da execução dos blocos conforme projeto.

- Colunas: Todas as colunas deverão ser executadas em canos de PVC com diâmetro 30 cm, para receber pintura acrílica conforme projeto.
- Alvenaria: As paredes dos Pórticos de acesso principal que não tiver contato com o solo estas poderão ser em alvenaria de tijolos furados (6 furos deitados) com espessura de 20cm ou tijolos maciços
- Na guarita as paredes serão em tijolos e as que tiver contato com terra serão em concreto armado (cortina) ou em blocos de concreto
- Na capela de orações: Será executado no perímetro da capela um peitoril de 50cm de altura em alvenaria.
- Tijolos Avista (Parede): Será executado parede com tijolos avista nas dimensões (9x12x31) cm em todo o perímetro da rua Cel. Pena de Moraes, Luiz Buseti e parte da rua Jacinto Capeletti conforme projeto (ver detalhe).
- Blocos de Concreto: Será executado em blocos de concreto nas dimensões (17x40x52) toda a complementação da rua João Paulo XXIII com as respectivas floreiras conforme projeto.

4.1 Esquadrias: Guarita

4.1.1. Porta Interna de Madeira:

Será do tipo laminado, semioca com folha, marco e guarnições de madeira pintada com tinta a óleo (no WC).

4.1.2. Porta externa:

Será de ferro do tipo porta de abrir pintada com tinta a óleo.

4.1.3. Janela:

Será em ferro do tipo de correr ou basculante pintada com tinta a óleo.

4.1.4. Portões:

Tanto o portão de acesso secundário como o de acesso principal será em ferro com grade de ½ e controle

4.1.5 Grade:

Será executado uma grade de ferro de ½ e h=1,80 m de altura em parte da fachada Leste sobre o muro de pedra existente e parte da fachada Sul sobre blocos de concreto, conforme projeto.

4.2. Vidros

4.2.1. Vidros Lisos:

Serão utilizados vidros lisos na guarita.

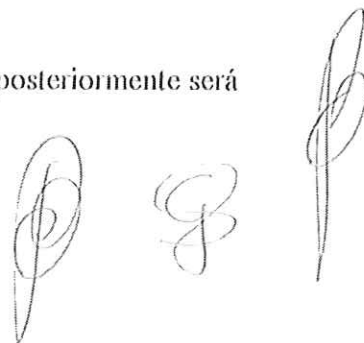
4.2.2. Vidros 6mm:

Serão utilizados vidros 6,00mm (lisos) temperado na capela de orações conforme projeto.

5. Coberturas:

Na guarita e na capela de orações será em concreto armado (laje) e posteriormente será executada uma camada de Hidro-asfalto.

6. Revestimentos:





6.1. Capa em cerâmica: Em todo o perímetro onde será executado parede de tijolos avista será executado na parte superior proteção (capa de cerâmica) nas dimensões 17x22 (duas águas).

6.1. Argamassas:

Todos os revestimentos (guarita e capela) interno e externo serão em tipo massa única perfeitamente desempenada.

6.2. Azulejos:

Será executado nas paredes do banheiro da guarita azulejos nas dimensões 20x20 padrão "A".

6.3. Pintura:

Todas as paredes (colunas, floreiras, guarita e capela de orações) receberão pintura acrílica. Tinta á óleo nos portões e portas.

7. Pavimentação:

7.1. Pisos:

7.1.1. Cerâmico:

Os pisos da guarita e capela de orações serão em cerâmica PI IV alta resistência aplicada sobre cimento cola.

8. Instalações e aparelhos:

8.1 Equipamentos de Banheiro:

Louça Sanitária: Lavatório com coluna e vaso sanitário com caixa acoplada.

8.2 Instalações Elétricas:

Será instalados na guarita luz, telefone, campainha e interfone.

Na capela de orações serão executadas as instalações elétricas conforme Normas Técnicas

Nos Pórticos do acesso principal serão iluminados por dois pontos de luz. Toda a tubulação será em PVC, o dimensionamento das tubulações e especificações seguirão as Normas da ABNT conforme projeto.

8.3 Instalações Hidráulicas e Sanitária:

Água Fria: Toda a tubulação será em PVC rígido na guarita e a colocação de um ponto de água na capela de orações.

Farroupilha janeiro 2006

G. Splajt Cignachi
Arq. Giovanna Splajt Cignachi
Resp. Técn. CREA 88051-D

Prefeitura Municipal de Farroupilha
Prefeito: Bolívar Antônio Pasqual



ORÇAMENTO

OBRA: Muro Cemitério
 LOCAL: Rua João Paulo XXIII
 DATA: Janeiro 2006
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Farroupilha
 PROJETO: Arq. Giovanna Splajt Cignachi CREA 88051-D

Item	Discriminação dos Serviços	Un	Quant.	Preço Unit.	Total
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.	Limpeza do terreno	M ²	330,00	2,00	660,00
1.2.	Marcação da Obra	M ²			
1.3.	Placa da Obra	M ²			
	Valor Total				660,00
2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1.	Escavação Manual/Mecânica	M ³	38,00	28,00	1.064,00
	Valor Total				1.064,00
3.	ESTRUTURA				
3.1.	Sapatas / coluna forma PVC diâmetro 30 Conc.Arm. fck 18Mpa	M ³	14,34	870,00	12.475,80
3.2.	Vigas de Fundação fck 18 Mpa	M ³	58,00	780,00	45.240,00
3.3.	Laje de Forro fck 18 Mpa	M ³	4,58	870,00	3.984,60
	Valor Total				61.700,40
4.	ALVENARIAS				
4.1.	Paredes de tijolos a vista 6 furos (9x12x31) em cerâmica h=2,00 m	M ²	908,00	49,53	44.973,24
4.2.	Paredes externas tijolos maciços Guarita e Pórticos	M ²	46,30	38,40	1.777,92
4.3.	Paredes em blocos de concreto 17x40x52	M ²	380,00	68,50	26.030,00
	Valor Total				72.781,16
5.	REVESTIMENTOS				
5.1.	Chapisco	M ²			
5.2.	Emboço e reboco externo	M ²	92,60	18,90	1750,14
5.3.	Emboço e reboco interno	M ²	27,12	18,90	512,57
5.4.	Emboço e reboco teto/vigas	M ²			
5.5.	Azulejos (30x30) "A"	M ²	12,00	32,00	384,00
	Valor Total				2.646,71
6.	PAVIMENTAÇÕES				
6.1.	Leito de brita – esp. 5cm	M ²	43,54	2,75	119,74
6.2.	Contrapiso concreto – esp. 8cm	M ²	43,54	40,55	1.765,55

6.3.	Piso cerâmico (30x30)“A”	M²	43,54	38,90	1.693,76
	Valor Total				3.579,00
7.	RODAPÉS/SOLEIRAS/PEITORIS				
7.1.	Rodapé cerâmico	m			
7.2.	Soleiras/peitoris de basalto	ml	22,70	37,50	851,25
	Valor total				851,25
8.	COBERTURA				
8.1.	Estrutura madeira de pinho	M²			
8.2.	Telhas de fibrocimento 6mm	M²			
8.3.	Cumeeiras (capa) de cerâmica sob tijól	ml	454,00	9,80	4.449,20
8.4.	Beirais madeira – ipê (lambрил)	M²			
8.5.	Calhas Alumínio	m			
	Valor Total				4.449,20
9.	ABERTURAS				
9.1.	Portas internas madeira semi-ocas c/ fe	un	01	220,00	220,00
9.2.	Porta externa de ferro c/ ferragens	M²	1,47	180,00	264,50
9.3.	Janelas basculantes/ ferro	M²	0,36	295,00	106,20
9.4.	Ferragens – porta externa	cj			
9.5.	Ferragens – portas internas	cj			
	Valor Total				590,70
10.	VIDROS – espessura 6 mm temperado	M²	52,00	140,00	7.280,00
	Valor Total				7.280,00
11.	PINTURAS				
11.1.	Pintura acrílica semi-brilho pilares guarita e pórticos	M²	102,26	11,50	1.176,00
11.2.	Pintura esmalte/esquadria (grade/beiral	M²			
11.3.	Pintura a óleo (portas)	M²	5,88	14,50	85,26
	Valor Total				1.261,26
12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TEL. HIDROSSANIT/APARELHOS				
12.1.	Tubulação nas Lajes	m	55,00	1,80	99,00
12.2.	Tubulação nas Alvenarias	m	15,00	8,30	124,50
12.3a	Fiação (fio 1,5mm² luminárias)	m	120,00	3,10	372,00
12.3b	Fiação (fio 2,5mm² tomadas simples)	m			
12.3c	Fiação (fio 4,0mm² tomadas 600w)	m			
12.3d	Fiação (fio 10,0mm² Entrada)	m			
12.4.	Tomadas interruptores	un	08	17,30	138,40
12.5.	Luminárias 2x32W	un	05	55,00	275,00
12.6.	Iluminação de emergência	un			
12.7.	Centro de distribuição c/ disj.	un	01	168,00	168,00

GP



12.8.	Disjuntores	un			
12.9.	Para raio	un			
12.91	Entrada de luz (contador ramal aéreo)	un	01	380,00	380,00
12.10	Água fria (distribuição)	m	24,00	15,60	374,40
12.11	Esgoto canos	m	12,00	21,90	262,80
12.12	Rede térrea / águas pluviais	m			
12.13	Caixas e ralos	un			
12.14	Vasos sanitários c/ caixa acoplada	un	01	259,00	259,00
12.15	Lavatórios c/ colunas e metais	un	01	127,00	127,00
12.16	Porta papel	un			
12.17	Cabides	un			
12.18	Ducha higiênica	un			
	Valor Total				2.580,10
13.	CERCAMENTO				
13.1.	Grade de ferro de ½ h= 1,80 m	M²	342,00	85,60	29.275,20
13.2.	Portões grade de ½ com controle	M²	8,00	185,00	1.480,00
	Valor Total				30.755,20
14.	FLOREIRAS (vegetação)				
14.1	Floreiras Rua João XXIII	un	07	580,00	4.060,00
14.2	Floreiras escada acesso principal	un	02	370,00	740,00
		un			
TOTAL					194.998,98

Farroupilha, janeiro 2006

Arq. Giovanna Splajt Cignachi
CREA 88051-D

Bolivar Antônio Pasqual
Prefeito Municipal de Farroupilha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DO LICITANTE;
CPF/CNPJ;
ENDEREÇO;
FONE;

NÚMERO DE CARNEIRAS A SEREM CONSTRUÍDAS PARA O MUNICÍPIO;

LOCAL E DATA;

ASSINATURA DO LICITANTE;



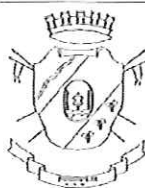
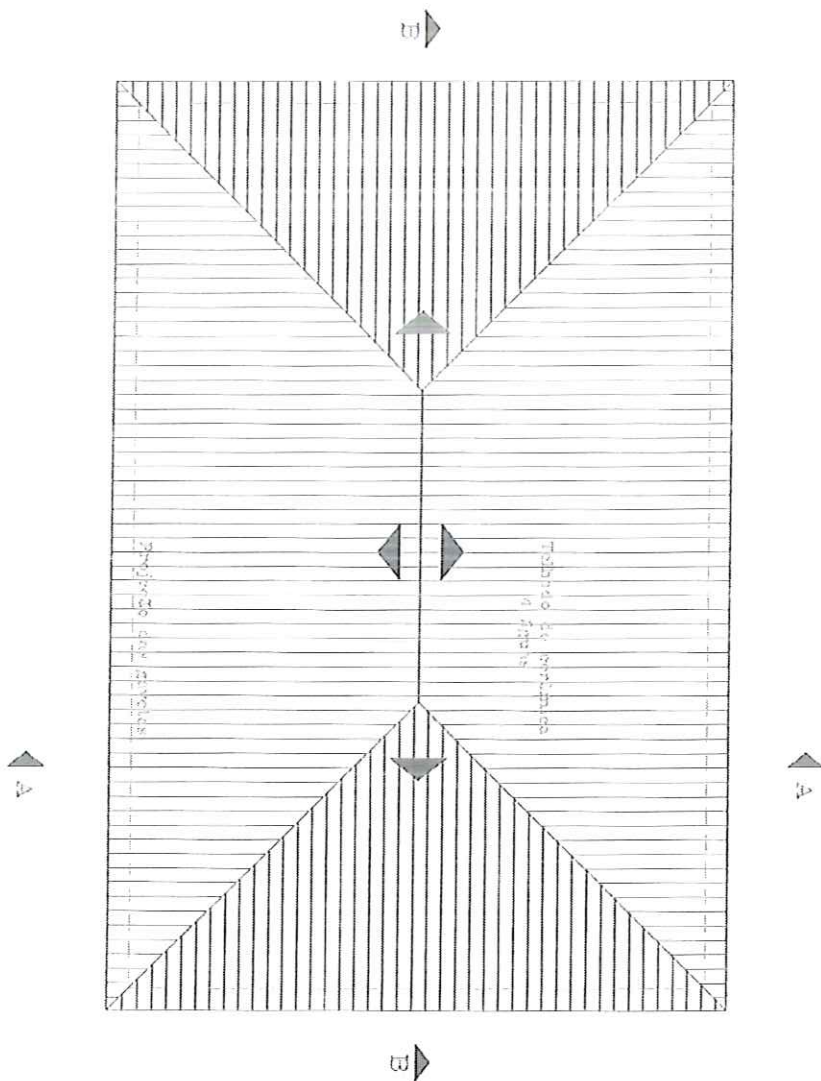
GIOVANNA CIGNACHI	ARQUITETA CREA - 88051-D RUA CEL.PENA DE MORAES,533 SALA 10 FARROUPILHA - RS FONE: 54-91297686 - 54-261 3022 (FAX)
------------------------------------	---

PROPRIETÁRIO: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

PROJETO: _____
G. Splajt Cignachi
 GIOVANNA SPLAJT CIGNACHI

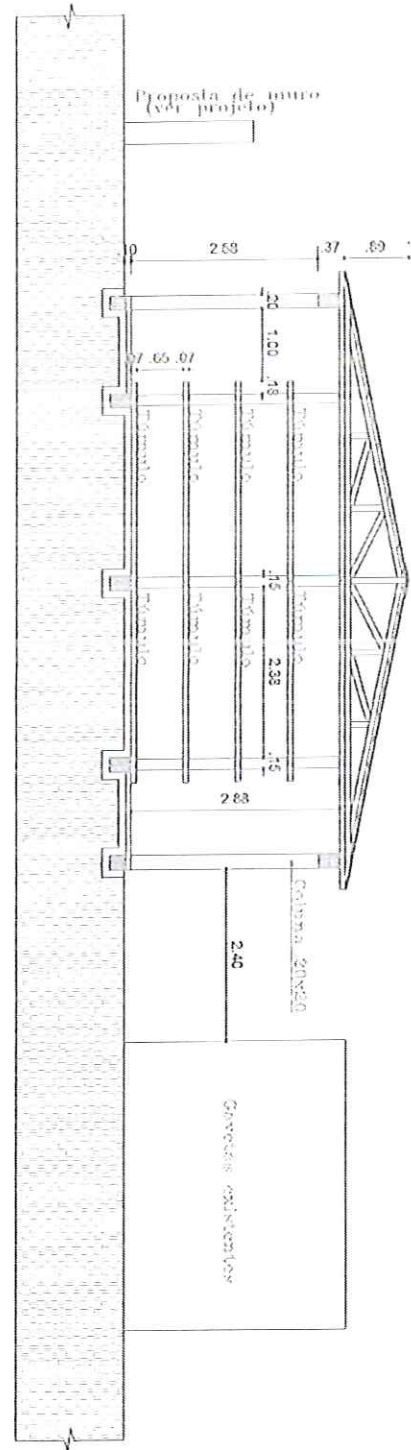
Obra:	CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		Prancha: 01
Endereço:			
Discriminação:	LOCALIZAÇÃO MURO		
Escala: 1/500 1/250 1/75	Data: JAN/2006	Desenho: GIOVANNA	

PLANTA DE COBERTURA - ESCALA 1/100

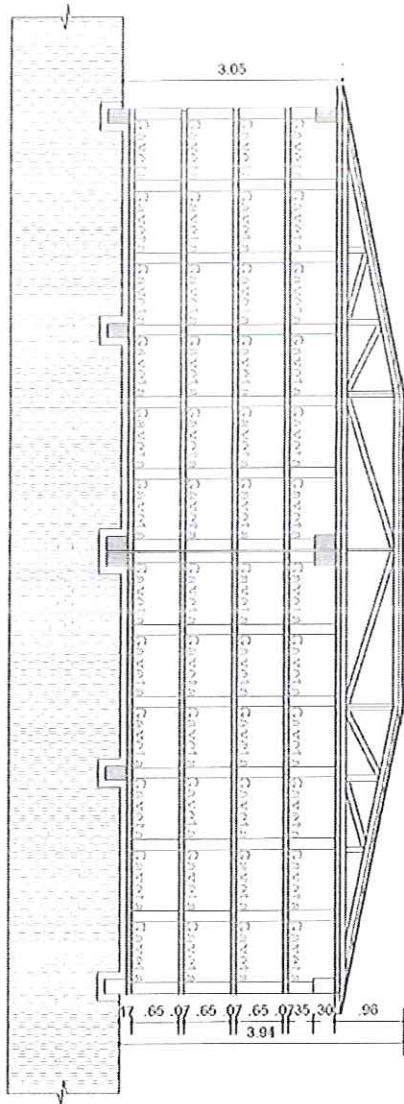


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 ESTUDO DE GAVETAS PARA O CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
 ESCALA: 1/100
 ARQUIVO: Cemitério_Desenhos_Técnicos
 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2004

ESCALA: 1/100
ARQUIVO: Cemitério_Desenhos_Técnicos
DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2004



CORTE AA - ESCALA 1/100

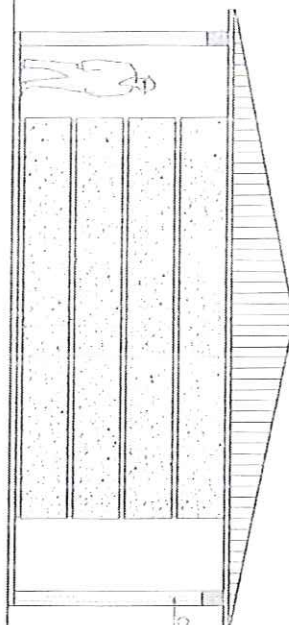


CORTE BB - ESCALA 1/100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 ESTUDO DE GAVETAS PARA O CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
 ESCALA: 1/100
 ARQUIVO: Cemitério_Desenhos_Técnicos
 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2004

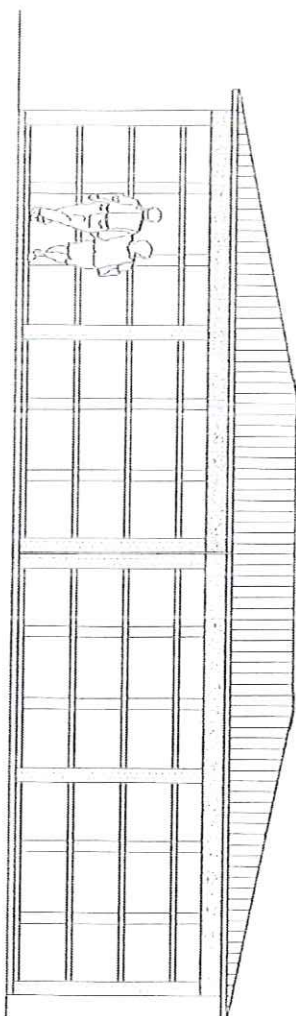
Proposta de muro
 (ver projeto)



Coluna 20x20

Gavetas existentes

FACHADA - ESCALA 1/100



FACHADA - ESCALA 1/100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 ESTUDO DE GAVETAS PARA O CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ESCALA: 1/100
 ARQUIVO: Cemitério_Desenhos_Técnicos
 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2004



VIARIS

Na GRAMADO - A Secretaria de Habitação e Assistência Social promove nesta quinta-feira, dia 27, uma homenagem ao dia da empregada doméstica. As palestras e atividades desenvolvidas informam os direitos e deveres do trabalhador doméstico. O evento inicia a partir das 14h30min, na sala 11 do Centro Municipal de Cultura.

Na NOVO HAMBURGO - Encerram nesta quinta-feira, dia 27, as inscrições do Moda Insights, voltado aos profissionais da moda, no salão de atos do campus 2 da Feevale. O evento acontece de 3 a 5 de maio, dentro da semana acadêmica do curso de Design de Moda e Tecnologia. Serão feitas palestras, debates e mostras de documentários. Inscrições através do site www.feevale.br. Informações: (051) 3586-8822.

Na PELOTAS - Nesta quinta-feira, dia 27, será feito o Programa Matemática ao Fim da Tarde, promovido pelo curso de Matemática da UCPel e apoiado pela escola de educação. O trabalho desta quinta-feira domês são aulas palestras e debates sobre a disciplina. Esta edição será às 18h, na sala 319C do campus 1 da UCPel, com o tema Modelos Matemáticos em Álgebra Elementar. O evento é aberto ao público com entrada franca.

Na ARROIO DO SAL - Nesta quinta-feira, dia 27, acontece o 1º Seminário Municipal de Artesanato, no Espaço Clube Arroio do Sal. O encontro inicia às 9h com palestra e exibição do Programa Gafcho de Artesanato. Interessados podem confeccionar e renovar a carteira de artesão. Também serão oferecidas oficinas de bordado em pedrarias, bijuterias e elaboração de jogos.

Na POUSO NOVO - Nesta quinta-feira, dia 27, será feito o 1º Seminário Municipal de Turismo Rural, na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, a partir das 9h. O evento terá duas palestras sobre o turismo. Também serão inauguradas as novas instalações do salão da Gruta. Durante a tarde haverá uma caminhada turística com trilhas ecológicas.

Na ARROIO DO TIGRE - O município promove nesta semana a 24ª Olimpíada Rural para os jovens. Os jogos seguem até o dia 29 no ginásio Tigreão e no estádio municipal Carlos Ensslin. Nesta quinta-feira, dia 27, a partir das 8h30min, terá vôlei masculino e feminino, futsal feminino e veteranos e bocha mista. Os jogos serão no Clube 25 de Julho. O evento encerra no dia 29 com coquetel na câmara dos vereadores e baile da escolha da corte da olimpíada, às 22h, no ginásio Tigreão.

Na FARROUPILHA - O 22º Jogos Estudantis acontecerá no dia 27 e 28, a partir das 8h, no parque Cinqüentenário. A primeira etapa tem provas de atletismo nas categorias feminino e masculino, mirim, infantil e juvenil. Participam desta fase cerca de 700 alunos de 15 escolas. As próximas etapas serão nos meses de junho, agosto, outubro e novembro.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

EDITAL Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

JOÃO ALBERTO MACHADO CARDOSO, Prefeito Municipal de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, DECLARA ABANDONO DE CARGO, em conformidade com o art. 177, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.804, de 10 de outubro de 1978 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, ocupado pelo servidor EVERTON SILVA ARAÚJO, matrícula nº 5067, cargo Vigilante, nomeado em 19 de fevereiro de 2001. Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 20 de abril de 2006.

João Alberto Machado Cardoso,
Prefeito Municipal.

CAPITAL BRASILEIRA DA UVA E DO VINHO
MAIOR PÓLO MOVELEIRO DO SUL DO PAÍS
PÓLO TURÍSTICO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

RESUMO DE CONTRATOS

Concorrência nº 006/2006 - Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes - Contratado: Petrolaje Petróleos Lajeado Ltda itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 - R\$ 38.166,00 - Processo: 222/2006. Concorrência nº 018/2006 - Objeto: Execução da obra de serviços complementares e pavimentação asfáltica em C.B.U.O. na Rua Florestal Bertuol e Rua São Paulo, neste Município - Contratado: Concursul Britagem Ltda - R\$ 701.044,14 - Processo: 1270/2006. TP nº 019/2006 - Objeto: Aquisição de materiais para britadores - Contratados: Cimaq Consórcio de Máquinas Ltda itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32 e 33 - R\$ 30.217,00 e Joka's Britagem Ltda itens 05, 07, 15, 16, 17, 18, 25, 28, 29 e 34 - R\$ 11.358,90 - Processo: 292/2006.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TP nº 063/2006 - Objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - A Comissão Municipal de Licitações declara deserto o presente certame - Processo: 234/2006.

Luiz Alberto Maloli - Secretário Municipal de Finanças

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Secretaria da Fazenda
Seção dos Contratos e Editais

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO H. 56/06 - Convite H. 014/06, Proc. Adm. 2580/06. Contratada: METALURGICA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia, de móveis escolares para uso nas EMEFs e EMEIs. Valor total: R\$ 24.448,00. Prazo da entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 03 de abril de 2006. CONTRATO H. 57/06 - Convite H. 21/06, Proc. Adm. 3889/06. Contratada: JOVEN PAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: fornecimento e entrega de pães destinados a merenda escolar. Valor total: R\$ 24.700,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de abril de 2006. CONTRATO H. 58/06 - Convite H. 17/06, Proc. Adm. 2582/06. Contratada: DISTRIBUIDORA PELOTEENSE DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia, de ventiladores para a SMEE e SMS. Valor total: R\$ 1.703,40. Prazo da entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 03 de abril de 2006. CONTRATO H. 59/06 - Convite H. 17/06, Proc. Adm. 2582/06. Contratada: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia da aparelhos de ar condicionado para a SMEE e SEMHAB. Valor total: R\$ 21.915,00. Prazo da entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 03 de abril de 2006. CONTRATO H. 60/06 - Convite H. 17/06. Contratada: MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia, de ventiladores para a SMEE. Valor total: R\$ 2.461,00. Prazo da entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 03 de abril de 2006. CONTRATO H. 61/06 - Convite H. 18/06, Proc. Adm. 2602/06. Contratada: TUBULANTE MÓVEIS LTDA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia, de móveis de escritório para uso pelo Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, SMDE e SMMA. Valor total: R\$ 3.622,00. Prazo da entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 04 de abril de 2006. CONTRATO H. 62/06 - Convite H. 18/06, Proc. Adm. 2602/06. Contratada: MACCENTER COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia, de móveis de escritório para uso pelo Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e SMDE. Valor total: R\$ 6.686,90. Prazo da entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 04 de abril de 2006. CONTRATO H. 63/06 - Convite H. 18/06, Proc. Adm. 2602/06. Contratada: MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA. Objeto: fornecimento, entrega e montagem, com garantia, de móveis de escritório para a SMDE. Valor total: R\$ 1.401,00. Prazo da entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 04 de abril de 2006. CONTRATO H. 64/06 - Convite H. 18/06, Proc. Adm. 2899/06. Contratada: MACCENTER COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. Objeto: fornecimento, entrega, com garantia, de móveis de escritório para uso pela EMEF Camilo Alves. Valor total: R\$ 6.306,40. Prazo da entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 05 de abril de 2006. CONTRATO H. 65/06 - Convite H. 18/06, Proc. Adm. 2899/06. Contratada: TUBULANTE MÓVEIS LTDA. Objeto: fornecimento, entrega, com garantia, de móveis de escritório para uso pela EMEF Camilo Alves. Valor total: R\$ 1.371,00. Prazo da entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 05 de abril de 2006.

Sandra Beatriz Silveira - Prefeita Municipal

CAPITAL BRASILEIRA DA UVA E DO VINHO
MAIOR PÓLO MOVELEIRO DO SUL DO PAÍS
PÓLO TURÍSTICO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

RESUMO DE CONTRATOS

TP nº 010/2006 - Objeto: Aquisição da matéria de limpeza para a SMS - Contratado: Madeireira Herval Ltda itens 05, 23, 25, 26 e 27 - R\$ 1.522,00 - Processo: 118/2006. Concorrência nº 011/2006 - Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos e filtros para a SMS - Contratado: Di Torno Postos do Serviço Ltda itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - R\$ 19.009,50 - Processo: 606/2006.

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

TP nº 050/2006 - Objeto: Aquisição de bolsas de colostomia - O Município de Bento Gonçalves comunica que torna-se nulo o presente processo, com base no artigo 49 "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações - Processo: 1597/2006.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TP nº 052/2006 - Objeto: Aquisição de filmes para raios x, radiografia, fluoros e reveladores para serem utilizados pela SMS - Vencedora: Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Ltda. - Itens 01 e 02 - R\$ 39.290,00 - Processo: 0116/2006.

Luiz Alberto Maloli - Secretário Mun. de Finanças



Capital Brasileira da Malha

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2006

Objeto: Aquisição de caminhão semínovo, equipado com braço articulado dotado de um cesto pendular para a iluminação pública. Recebimento dos invólucros: 29.05.2006 às 14:00 horas. Maiores informações: no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Farroupilha, Praça Emancipação s/n ou pelo telefone (054) 3261.6911. Farroupilha, 26.04.2006.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2006

Objeto: Doação de imóvel a empresa de prestação de serviços funerários com o encargo de execução do cercamento do Cemitério Público Municipal, com construção de muro, guarita, capela de orações e sepulturas do tipo "carnelinas". Recebimento dos invólucros: 30.05.2006 às 14:00 horas. Maiores informações: no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Farroupilha, Praça Emancipação s/n ou pelo telefone (054) 3261.6911.

Farroupilha, 26.04.2006.

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOMAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
FASE CLASSIFICATÓRIA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/06

OBJETO: Execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, e responsabilidade técnica, do Posto de Saúde Municipal na Rua Idalino João Martin, no Bairro Santa Lúcia, com 407,98m².

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as propostas financeiras das empresas TRIUNFO CONSTRUTORA LTDA., ENG-GEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., REGINATO CONSTRUÇÕES LTDA. e MK ENGENHARIA LTDA., restaram desclassificadas no certame licitatório em epígrafe. As demais propostas foram consideradas classificadas, restando vencedora no certame a empresa SIFA CONSTRUTORA LTDA. com o valor global de R\$ 441.911,63, em segundo lugar a empresa JARLINCORP ADMINISTRAÇÃO E INCORPORACÃO LTDA., com o valor global de R\$ 461.824,66, em terceiro lugar a empresa MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., com o valor global de R\$ 476.641,29, em quarto lugar a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA DWG LTDA., com o valor global de R\$ 508.053,47, em quinto lugar a empresa PIFFERO CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA., com o valor global de R\$ 545.675,28, em sexto lugar a empresa FATOR ENGENHARIA LTDA., com o valor global de R\$ 545.696,54, em sétimo lugar a empresa CONSTRAIN - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., com o valor global de R\$ 608.569,49 e em oitavo lugar a empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 657.601,87.

Campo Bom, 26 de abril de 2006.

MARCIA ELISA ALVES
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
CONC. Nº 08/2005 - RP Nº 062/2005 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA II - EMPRESAS VENCEDORAS - CLASSIFICADAS EM PLUGAR 01 - WATTSOL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, no item 24.
03 - DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA, no item 22.
04 - MAX-FER COMERCIAL LTDA, nos itens 03, 10, 11, 12, 17, 18 e 19.
05 - LUMINÁRIO SA, nos itens 01, 13, 14 e 21.
06 - REEME REFLEXÃO E METALURGIA LTDA, no item 05.
07 - SJM METALURGIA LTDA, no item 20.
08 - DISTRIBUIDORA PELOTEENSE DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 15, 16, 23 e 25.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
CONC. Nº 08/2005 - RP Nº 062/2005 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS E ACESSÓRIOS DA UCI PARA O HPSC. RESULTADO DO JULGAMENTO - EMPRESAS VENCEDORAS - Empresa 01 - SEMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no item 02.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
CONC. Nº 08/2005 - RP Nº 062/2005 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO
RESULTADO DO JULGAMENTO - EMPRESAS VENCEDORAS
01 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15.
03 - PETROLAJE PETRÓLEOS LAJEADO LTDA nos itens 05 e 07.
05 - FILTRABEM COMÉRCIO DE FILTROS LTDA no item 09.
06 - G.R. DEALER DO BRASIL LTDA no item 13.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Modernização

D- 236.804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Firma da Freitas Gonçalves, Prefeito Municipal do Estado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, vem notificar a CCH Ceará Góndim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCME sob o nº 923267/2001-70, com sede neste Município, representada por quem da direito, para que venha a desocupar o imóvel localizado na Av. Emancipação nº 11, no prazo de 30 (trinta) dias, da publicação deste Edital. Informamos que a autorização de uso concedida em 15 de agosto de 2002, já foi revogada, por este município, na data de 04 de abril de 2005.
ERIANE DE FREITAS GONÇALVES,
Prefeita Municipal.

D- 235795

MUNICÍPIO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a Dispensa nº 02/2005 - Processo nº 7869/2005. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Fornece: Medimed Equipamentos Médicos Ltda. Valor Total: R\$ 6.250,00. Dispensa nº 02/2005 - Processo nº 7869/2005. Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornece: a) Cristália Prods. Quím. Farmacéuticos Ltda. b) NK Prods. Quím. Farmacéuticos Ltda. c) Unimed Material Químico Ltda. Valor Total: a) R\$ 817,60 b) R\$ 4.627,50 e c) 2.555,00 respectivamente.

IRANI COBAS SOARES,
Secretário da Fazenda
Ratifica a decisão do Secretário da Fazenda no que se refere à dispensa de licitação supra, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA,
Prefeita Municipal

D- 235810

MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria da Fazenda
Seção de Contratos e Editais
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N. 85/05 - Convite N. 014/05, Proc. Adm. 2560/05. Contratada: METALÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia, de móveis escolares para uso nas EMEFs e EMEIs. Valor total: R\$ 24.448,60. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 03 de abril de 2005.
CONTRATO N. 87/05 - Convite N. 21/05, Proc. Adm. 3588/05. Contratada: JOVEN PAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: fornecimento e entrega de peças destinadas a merenda escolar. Valor total: R\$ 24.700,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de abril de 2005.
CONTRATO N. 88/05 - Convite N. 17/05, Proc. Adm. 2582/05. Contratada: DISTRIBUIDORA PELOTEENSE DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia, de ventiladores para EMEs e SMS. Valor total: R\$ 1.703,40. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 03 de abril de 2005.
CONTRATO N. 89/05 - Convite N. 17/05, Proc. Adm. 2582/05. Contratada: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia de aparelhos de ar condicionado para EMEs e SEMIAB. Valor total: R\$ 21.915,00. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 03 de abril de 2005.
CONTRATO N. 90/05 - Convite N. 17/05. Contratada: MARIUSE KOZOROSKI GIORGETTA. Objeto: fornecimento e

entrega, com garantia, de ventiladores para EMEs. Valor total: R\$ 2.461,00. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 03 de abril de 2005.
CONTRATO N. 91/05 - Convite N. 18/05, Proc. Adm. 2602/05. Contratada: TUBULANTE MÓVEIS LTDA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia, de móveis de escritório para uso pelo Gabinete da Prefeitura e Vice-Prefeito, SMOE e SUMA. Valor total: R\$ 3.622,00. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 04 de abril de 2005.
CONTRATO N. 92/05 - Convite N. 18/05, Proc. Adm. 2602/05. Contratada: MAQUENTER COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. Objeto: fornecimento e entrega, com garantia, de móveis de escritório para uso pelo Gabinete da Prefeitura e Vice-Prefeito e SMOE. Valor total: R\$ 6.688,50. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 04 de abril de 2005.
CONTRATO N. 93/05 - Convite N. 18/05, Proc. Adm. 2602/05. Contratada: MARIUSE KOZOROSKI GIORGETTA. Objeto: fornecimento, entrega e montagem, com garantia, de móveis de escritório para EMEs. Valor total: R\$ 1.101,00. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 01 de abril de 2005.
CONTRATO N. 94/05 - Convite N. 18/05, Proc. Adm. 2602/05. Contratada: MAQUENTER COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. Objeto: fornecimento, entrega, com garantia, de móveis de escritório para uso pela EMEF Camilo Alves. Valor total: R\$ 6.326,30. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 05 de abril de 2005.
CONTRATO N. 95/05 - Convite N. 18/05, Proc. Adm. 2602/05. Contratada: TUBULANTE MÓVEIS LTDA. Objeto: fornecimento, entrega, com garantia, de móveis de escritório para uso pela EMEF Camilo Alves. Valor total: R\$ 1.371,00. Prazo de entrega: 20 dias. Garantia: 1 ano. Assinatura: 05 de abril de 2005.
Sandra Beatriz Silveira
Prefeita Municipal

D- 236.794

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGRUZIADA DO SUL
REDIFICAÇÃO DE EDITAL
No Edital de Licitação, PREÇO ELETRÔNICO N. 01/2005, p/ compra da veículo, foi preterido para o dia 12-05-2005 a data para recebimento das propostas no mesmo horário. Os demais dispositivos permaneceram inalterados. Encerrada de Sul, 26-04-2005.

Marco Antônio M. Rodrigues
Dep. Edições e Contratos.

D- 236.787

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/06 Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, para merenda escolar. Abertura: 15/05/06-14h na Prefeitura Municipal Feliz. Cadastro até 09/05/06. Editais e demais informações à disposição na Prefeitura Municipal de Feliz. Rua Pinheiro Machado, 55-fone 51-36371166. Feliz, 26/04/06. Cesar Luiz Assmann-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/06 Objeto: Afinação de bens imóveis. Abertura: 12/06/06-14h na Prefeitura Municipal Feliz. Editais e demais informações à disposição na Prefeitura Municipal de Feliz. Rua Pinheiro Machado, 55-fone 51-36371166. Feliz, 26/04/06. Cesar Luiz Assmann-Prefeito

D- 236.790

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2005
Objeto: Aquisição de caminhão semitrato, equipado com braço articulado dotado de um cesto para a iluminação pública. Recebimento dos lances: 20/05/2005, às 14 horas. Maiores informações: no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Farroupilha, Praça Emancipação s/nº ou pelo fone (54) 3261-6911.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2005
Objeto: Cessão de imóvel a empresa da prestação de serviços funerários com o encargo da execução do enterro no Cemitério Público Municipal, com construção de muro, guarda, capela de orações e sepulturas do tipo "campanha". Recebimento dos lances: 30/05/2005, às 14 horas. Maiores informações: no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Farroupilha, Praça Emancipação s/nº ou pelo fone (54) 3261-6911.
Farroupilha, 26 de abril de 2005.

D- 235509

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Garibaldi torna público que às 14h00min do dia 10 de maio de 2005, estará realizando Licitação Modalidade Pregão nº 006/05, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais da limpeza através da verba PAC. Maiores informações contactar com a Prefeitura Municipal de Garibaldi, pelo fone (51) 3452-1455.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Município de Garibaldi torna público que aditivou os Contratos nº 056/04, José Helder Mombach, prorrogando por 12 meses o prazo da vigência do contrato e reajustando o valor contratual para R\$ 1.395,00 mensais, nº 028/05, Simonaggio & Cia. Ltda., para execução de serviços extras no valor de R\$ 3.285,02, nº 018/05, Simonaggio & Cia. Ltda., para execução de serviços extras no valor de R\$ 17.630,12.

EDITAL Nº 005 DE 25 DE ABRIL DE 2005
Preencha validade do concurso público dos cargos de Arquiteto e Técnico - Antônio Cebola, Prefeito da Prefeitura Municipal de Garibaldi, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal do Brasil, artigo 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 001, de 18 de setembro de 2002 e item 1, do Capítulo IX, da Lei da Prefeitura Municipal nº 002/2004, torna público, para quem interessar possa, que fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, Edital nº 009, de 29 de abril de 2004, a validade do Concurso Público para o provimento dos cargos de Arquiteto e Técnico, elaborada na conformidade da Lei Pública Municipal nº 002/2004, a partir da 29 de abril de 2005.

Garibaldi, 25 de abril de 2005.
ANTÔNIO CEBOLA,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se:
GIOVÂNIA MATHELO,
Secretária.
D- 235796

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 016/2005
De 26 de abril de 2005
O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS, Paulo Roberto Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15-05-06, às 10h00 h, estará recebendo propostas para a aquisição de combustível, 2.500 litros de gasolina e 14.200 litros de óleo diesel para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Maiores informações sobre a presente licitação na Secretaria Municipal de Planejamento, de Segunda a Sexta-Feira das 8h00 às 16h30 e pelo fone (51) 3655-1399.

D- 236.801

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/05
Abertura das propostas às 15 horas do dia 12-05-2005. Objeto: Execução Projeto da Construção de 6 (seis) unidades habitacionais, com área individual de 33,03m². Cópia do Edital e demais informações junto ao Setor de Licitações, no horário das 7h15min às 12h00min e das 13h30min às 17h15min, ou pelo fone (55) 3547-9019. E-mail: fca@pneuhorizontina.com.br.
Horizontina, 26 de abril de 2005.
TARSON CLAUDIO GENTRES,
Presidente da Comissão de Licitações

D- 236735

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
FASE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2005
JULGAMENTO FINAL
Torna público, para fins de informação e conhecimento dos interessados que encontra-se disponível no site www.imbe.rs.gov.br Ata referente a fase de análise e julgamento final das propostas financeiras do Edital em epígrafe, estando os autos encaminhados aos interessados no Departamento de Licitações, s/nº Av. Paraguassú, 1043, Centro, Imbé/RS, Fone (51) 3627-2655, Ramal 215, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h.
Imbé, 27 de abril de 2005.
Comissão Permanente de Licitação.

D- 235797

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 019/2005
Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 019/2005, p/ contratação da Pessoa Jurídica p/ fornecer brio, base da brio e pó da brio de primeira qualidade para uso da SMOST SUE, conforme necessidade, sob a modalidade do Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item em separado O credenciamento e os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação habilitadora, serão recebidos no dia 15 de maio de 2005 às 14.00 horas. Cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Licitações durante o horário de expediente. Prefeitura Municipal de Igrejinha, em 26/04/2005. Eliseu Schwarz, Secretário de Administração, e Jackson F. Schmidt, Prefeito em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 019/2005
Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 019/2005, p/ aquisição de Material de Pintura e de Sinalização Viária, bem como Material de Fiação p/ uso da SMOST, conforme necessidade, sob a modalidade do Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item em separado O credenciamento e os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação habilitadora, serão recebidos no dia 11 de maio de 2005 às 14.00 horas. Cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no Setor de Licitações, durante o horário de expediente ou por meio eletrônico junto ao site www.cidadecompras.com.br. Prefeitura Municipal de Igrejinha, aos 25/04/2005. Eliseu Schwarz, Secretário de Administração, e Jackson F. Schmidt, Prefeito em Exercício.

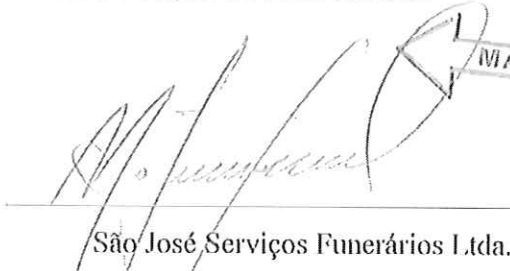
D- 236.803



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO que faz SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Empresa prestadora de serviços funerários com sede em Farroupilha e inscrita no CNPJ 07.193.847/0001-89, nomeia e constitui seu procurador o Sr. Tadeu Salib dos Santos, portador da carteira de identidade RG Nº 9013642476 e CPF 178.736.600-78, residente e domiciliado na cidade de Farroupilha – RS para o fim específico de representá-la na concorrência Nº 03/2006 da prefeitura Municipal de Farroupilha, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, principalmente rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e todos os demais documentos que eventualmente forem juntados no presente processo licitatório.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2006.


MARCOS
São José Serviços Funerários Ltda.
Mateus Formolo



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2155 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE: (51) 3223-4456

MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MATEUS FORMOLO, Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CAXIAS DO SUL, 29 de maio de 2006

Envolventes: 81-2.10 - 13/09:29 21300-31222-17

(Roberta Lachetto

(Moritz Piccoli Oliveira

(Mery Carelli

(Cristine Corso

MERY CARELLI
Escrivente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL

NOME: TADEU SALIB DOS SANTOS

DATA DO NASCIMENTO: 15/05/1955

PAIS DE ORIGEM: BRASIL

DATA DE EMISSÃO: 29/11/82

ASSINATURA: MARIA VANDERLEZ HAUSSE

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA

FE: 24

IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

178 738 600 78

TADEU SALIB DOS SANTOS

DATA DO NASCIMENTO: 15/05/55

ASSINATURA: [assinatura]

ESTE VALOR É SEMPRE COM A ASSINATURA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALOR DE 1000 D TERRITÓRIO NACIONAL

05000/8599

18 NOV 1988

DRE - CAXIAS DO SUL

ASSINATURA: [assinatura]

20182

20182



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/06
ATA Nº 01 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, reuniu-se a Comissão de licitações, infra-assinada para receber as propostas referentes ao Edital de Concorrência nº 03/06 – doação de imóvel para empresa de prestação de serviços funerários. Apresentou proposta a empresa SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. Foi aberto o envelope nº 01 (DOCUMENTAÇÃO), sendo visados pela Comissão de Licitações e presentes. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata que segue assinada pela Comissão de Licitações e presentes.


BEATRIZ SOSNOSKI


LENICE MACENA BOÉSSIO


CESAR C. CAVALHEIRO FERREIRA


São José Serviços Funerários Ltda.



CONTRATO SOCIAL

"SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA."

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, que fazem entre si: **MATEUS FORMOLO**, de nacionalidade brasileira, natural de Caxias do Sul – RS, solteiro, maior, nascido em 24/03/1982, do comércio, portador do RG nº 4071710026, expedido pela SJS/RS, em data de 21/06/2001, e, CPF nº 998.943.270-87, residente e domiciliado na Rua Os Dezoito do Forte, nº 290, Bairro Centro, município de Caxias do Sul – RS, CEP: 95020-471, e, **MONICA POLETTTO**, de nacionalidade brasileira, natural de Caxias do Sul – RS, solteira, maior, nascida em 21/06/1973, do comércio, portadora do RG nº 1054025281, expedido pela SJS/RS, em data de 21/09/2000, e, CPF nº 667.262.040-00, residente e domiciliada na Rua Os Dezoito do Forte, nº 199, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, município de Caxias do Sul – RS, CEP: 95020-472, resolvendo, de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, a qual se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**", com sede e domicílio na Rua Júlio de Castilhos, nº 719, Bairro Centro, município de Farroupilha – RS, CEP: 95180-000.

SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e distribuído entre os sócios participantes da sociedade, na forma que segue:

MATEUS FORMOLO	18.000 quotas.....	R\$ 18.000,00
MONICA POLETTTO	2.000 quotas.....	R\$ 2.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da lei nº 10.406/2002.

TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUARTA - O objetivo da sociedade será prestação de serviços funerários.

QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Janeiro de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio, **MATEUS FORMOLO**, na qualidade de administrador, com os poderes e atribuições de geri-la e administra-la, em todos os atos pertinentes a gestão do negócio, ficando-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ Primeiro - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar.

11770



§ *Segundo* - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ *Terceiro* - O administrador responde solidariamente perante a sociedade, e a terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ *Quarto* - Em operações de interesse da sociedade, entre os poderes conferidos ao administrador, estão os de contratar financiamentos em favor da mesma, adquirir, onerar ou alienar bens sociais, móveis integrantes do ativo permanente da sociedade. Na alienação de bens imóveis, deverá comparecer ambos os sócios.

SÉTIMA - Aos sócios que exercem suas atividades na sociedade, será atribuída uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujos valores serão fixados de comum acordo entre os sócios.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e, os resultados líquidos apurados serão levados a lucros ou prejuízos acumulados, ou ainda, os lucros ou prejuízos líquidos apurados, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

§ *Primeiro* - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião, deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

§ *Segundo* - As deliberações dos sócios serão tomadas na forma de reunião, as quais serão reguladas pelo disposto neste contrato, sendo a mesma dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto desta, que será formalizada em livro próprio da sociedade, exclusivamente aberto para esse fim e/ou subscrevendo a alteração de contrato social, quando for o caso.

§ *Terceiro* - Toda distribuição de lucros no decorrer do exercício social, deverá ser apurada em balanço, especialmente levantado para este fim.

§ *Quarto* - A distribuição de lucros ilícitos ou fictícios, acarreta responsabilidade solidária do administrador que a realizar, e dos sócios que os receberem, conhecendo ou devendo conhecer-lhes a ilegitimidade.

§ *Quinto* - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros, e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias, se distribuírem com prejuízo do capital social.

NONA - Qualquer um dos sócios pode retirar-se da sociedade, mediante notificação por escrito, ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DÉCIMA - No falecimento ou retirada de um dos sócios, a sociedade não entrará em dissolução ou liquidação, desde que o sócio remanescente queira prosseguir com a mesma. No falecimento de sócio, os herdeiros ou sucessores ingressarão na sociedade, sub-rogando-se estes as quotas do falecido, após ter transitado em julgado a sentença de partilha. Na retirada de sócio, uma vez atendido o estipulado na cláusula nona, a sociedade prosseguirá com o sócio remanescente, e novo sócio a ser admitido.



DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, e, não havendo interesse dos herdeiros ou sucessores no ingresso na sociedade, ou ainda, na retirada de sócio, os haveres do mesmo, após apurados em balanço geral a ser levantado no decorrer dos 60 (sessenta) dias após a ocorrência, serão restituídos a quem de direito, em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência.

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

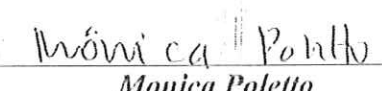
DÉCIMA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que surgirem na vigência do presente Contrato Social, serão dirimidas de consenso entre os sócios. Os litígios dele oriundos serão resolvidos via conciliatória ou arbitral no Tribunal de Mediação e Juizado Arbitral de Caxias do Sul - RS, (TMJA-CAX/RS), consoante os preceitos ditados pela Lei nº 9.307 de 23.09.1996. Persistindo, pela Justiça comum, de acordo com o caput do art. 1053, da Lei nº 10.406/2002, ficando eleito para tanto, o foro da Comarca de Caxias do Sul - RS.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios, **MATEUS FORMOLO**, e, **MONICA POLETTTO**, declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados definitivamente, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

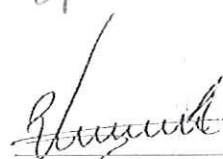
Caxias do Sul, 23 de Dezembro de 2004.


Mateus Formolo

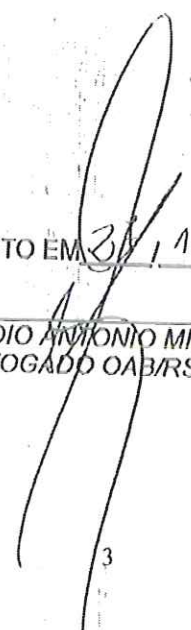

Monica Poletto

TESTEMUNHAS:


Cláudio Antonio Missiaggia
RG nº 5014381651-SSP/RS
CPF nº 033.020.750-49


Vanessa Held
RG nº 9092061192-SJS/RS
CPF nº 008.878.840-75

VISTO EM 30/12/2004


CLAUDIO ANTONIO MISSIAGGIA
ADVOGADO OAB/RS-43.856

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.193.847/0001-89	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2005
NOME EMPRESARIAL SAO JOSE SERVICOS FUNERARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA REQUIEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA JULIO DE CASTILHOS		NÚMERO 719	COMPLEMENTO
CEP 95.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

E lido no dia 15/5/2006 às 14:57:05 (data e hora de Brasília).

Voltar





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.193.847/0001-89	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2005
NOME EMPRESARIAL SAO JOSE SERVICOS FUNERARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA REQUIEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 719	COMPLEMENTO	
CEP 95.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 30/05/2006 às 14:33:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO JOSE SERVICOS FUNERARIOS LTDA
GNPJ: 07.193.847/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Emitida às 15:29:16 do dia 15/05/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2006.

Código de controle da certidão: FACE.C79B.65D6.9ADA.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



 Ministério da Fazenda



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.193.847/0001-89

Data da Emissão : 15/05/2006

Hora da Emissão : 15:29:16

Código de Controle da Certidão : FACE.C79B.65D6.9ADA

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 15/05/2006, com validade até 11/11/2006.

[Página Anterior](#)

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Pública Estadual



Certidão de Situação Fiscal Nº 00951837

Identificação do titular da certidão

CNPJ: 07193847/0001-89

Certificamos que, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2006, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa de débitos

Observações:

Nada Consta

Esta certidão não é válida para instruir processo de inventário, separação e outros onde possam ocorrer fatos geradores de ITBI, ITCD e Taxa Judiciária, casos em que os autos deverão acompanhar o pedido de certidão.

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos lançados ou inscritos como Dívida Ativa.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 03499163

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Pública Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº: 00951837

Identificação do titular da certidão

CNPJ: 07193847/0001-89

Certificamos que, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2006, revendo os bancos de dados e demais registros desta repartição, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa de débitos

Observações:

Nada Consta

Esta certidão não é válida para instruir processo de inventário, separação e outros onde possam ocorrer fatos geradores de ITBI, ITCD e Taxa Judiciária, casos em que os autos deverão acompanhar o pedido de certidão. O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos lançados ou inscritos como Dívida Ativa.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

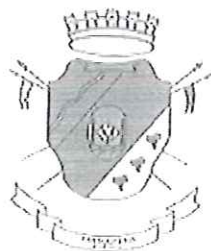
Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 03499153

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

(NAO VALIDA PARA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS)

CERTIDAO ANO/NUMERO: 2006/00000635

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF...: 7193847000189

NOME.....: SAO JOSE SERVICOS FUNERARIOS LTDA

ENDERECO...: RUA JULIO DE CASTILHOS 719

CIDADE.....: FARROUPILHA

ESTADO.....: RS

CEP.....: 95180000

E CERTIFICADO, para fins de direito, que o contribuinte acima identificado nao possui debitos relativos a tributos municipais. A Fazenda Municipal reserva-se entretanto, o direito de cobrar qualquer divida que vier a ser apurada, inclusive do periodo nesta certidao compreendido.

Valida para participacoes em licitacoes nos termos do artigo 27,IV e 29,III da lei 8666 de 21/06/1993

- A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov.br (acessando o atendimento ao cidadao) , OU JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS - FARROUPILHA - RS (261 6949).

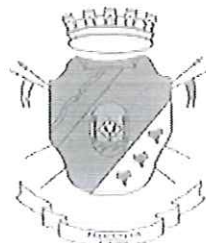
EMITIDA EM.: 09/05/2006

VALIDA POR 3 MESES APARTIR DA DATA DE SUA EMISSAO.

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggloni

Praca da Emancipacao s/n - Cep: 95.180-000 - Farroupilha - RS - Brasil

Caixa Postal 241 - Fone (0xx) 54 268 1611 - Fax (0xx) 54 268 1240



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(NÃO VALIDA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2006/00000635

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF...: 7193847000189
NOME.....: SAO JOSE SERVICOS FUNERARIOS LTDA
ENDEREÇO...: RUA JULIO DE CASTILHOS 719
CIDADE.....: FARROUPILHA
ESTADO.....: RS
CEP.....: 95180000

E CERTIFICADO, para fins de direito, que o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos municipais. A Fazenda Municipal reserva-se, entretanto, o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive do período nesta certidão compreendido.

Valida para participações em licitações nos termos do artigo 27, IV e 29, III da lei 8666 de 21/06/1993

- A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov.br (acessando o atendimento ao cidadão), OU JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS - FARROUPILHA - RS (261 6949).

EMITIDA EM.: 09/05/2006
VALIDA POR 3 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni
Praça da Emancipação s/n - Cep: 95.180-000 - Farroupilha - RS - Brasil
Caixa Postal 241 - Fone (0xx) 54 268 1611 - Fax (0xx) 54 268 1240



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA



CERTIDÃO Nº 69/2006

CERTIFICO, BASEADO NA SOLICITAÇÃO FORMULADA POR SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB. N. 71938470001/89, LOCALIZADA NESTA CIDADE, PROTOCOLADA NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA 1844/2006, QUE REVENDO OS REGISTROS DESTA SECÇÃO, DELES CONSTATEI QUE: A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ENCONTRA-SE CADASTRADA NO ALVARA E NO ISS SOB N. 11388, COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS, NÃO POSSUI DÉBITOS COM A MUNICIPALIDADE REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS. RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, O DIREITO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÍVIDA QUE VIER A SER APURADA, INCLUSIVE PERTINENTE AO PERÍODO NESTA "CERTIDÃO" COMPREENDIDO.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA, EM 9 DE MAIO DE 2006.

VISTO


SECRETÁRIO DA FAZENDA


AGENTE ADMINISTRATIVO


VALIDADE: 09/08/2006



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07193847/0001-89
Razão Social: SAO JOSE SERVICOS FUNERARIOS LTDA
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 719 / CENTRO / FARROUPILHA / RS / 95180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2006 a 13/06/2006

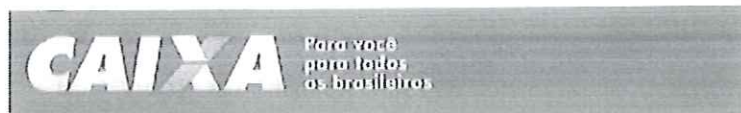
Certificação Número: 2006051515290758654467

Informação obtida em 15/05/2006, às 15:29:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMP



Navegue pela C/

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 07193847/0001-89

Razão Social: SAO JOSE SERVICOS FUNERARIOS LTDA

Resultado da consulta em 30/05/2006 às 14:32:59

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

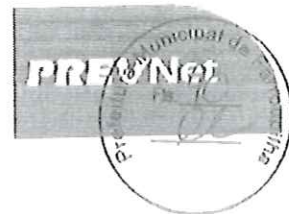
Consulte o Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 006882006-19022040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 07.193.847/0001-89
NOME: SAO JOSE SERVICOS FUNERARIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS 719
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: FARROUPILHA
ESTADO: RS
CEP: 95180-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

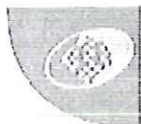
- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FÍRMA INDIVIDUAL, CÍSAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

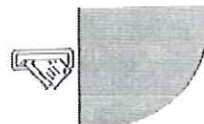
DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
Emitida em, 15 DE MAIO DE 2006.
COM VALIDADE ATÉ 11/11/2006.
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGUROS SOCIAIS
A Seguradora do Trabalhador Brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 006882006-19022040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 07.193.847/0001-89
NOME: SAO JOSE SERVICOS FUNERARIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS 719
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: FARROUPILHA
ESTADO: RS
CEP: 95180-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

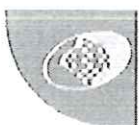
A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 15 DE MAIO DE 2006.
COM VALIDADE ATÉ 11/11/2006 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

al

[Handwritten signature]

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



IBS

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

[Handwritten signature]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Comarca de Farroupilha

C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, revendo os registros de
distribuição de matéria falimentar e
concordatária, constatei NADA haver contra:
São José Serviços Funerários Ltda *****
CNPJ 07.193.847/0001-89*****

O referido é verdade. Dou fé.

Farroupilha, 08 de maio de 2006

CUSTAS: R\$ 2,60
 0,1500 URC


Angela B. Henzel
Oficial Escrivão
Mat. 12816398

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados apenas os processos desta Comarca.





SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ: 07.193.847/0001-89

MEMORIAL DE CALCULOS

LIQUIDEZ GERAL = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{105.506,57 + 0,00}{18.638,34 + 0,00} = 5,66$$

SOLVENCIA GERAL = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{105.506,57}{18.638,34 + 0,00} = 5,66$$

LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{105.506,57}{18.638,34} = 5,66$$

FARROUPILHA, 23 DE MAIO DE 2006.

JOÃO VILSON GONÇALVES
Contador de Fim de Curso
C.R.C. 10.100.000-00
CONTADEIRO CR. 24.107 DE 1.11.2000



SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ: 07.193.847/0001-89

MEMORIAL DE CÁLCULOS

LIQUIDEZ GERAL - ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{105.506,57 + 0,00}{18.638,34 + 0,00} = 5,66$$

SOLVENCIA GERAL - ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{105.506,57}{18.638,34 + 0,00} = 5,66$$

LIQUIDEZ CORRENTE - ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{105.506,57}{18.638,34} = 5,66$$

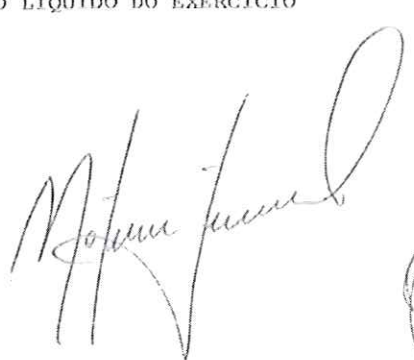
FARROUPILHA, 23 DE MAIO DE 2005.

JAIR LUIZ D'AGUIAR
Rua República, 260 Fone 221-34-81
95100 - CAMAÇÃ DO SUL - RS
CONTADOR CRC 24.197 CIG 147.620.700-10



SÃO JOSÉ SERVIÇOS FORREIROS LTDA
CNPJ: 07.193.347/0001-89

Receita Operacional		
VENDAS A VISTA	213.795,33	<u>213.795,33</u>
Deduções		
(-) ISS	(4.275,92)	<u>(4.275,92)</u>
Receita Líquida		<u>209.519,41</u>
Custos Mercadorias e Serviços Vendidos		
CUSTO DAS MERCADORIAS	(22.632,25)	
CUSTO DOS SERVIÇOS	(32.761,35)	
CUSTO COM PESSOAL	(48.163,02)	<u>(103.556,62)</u>
Lucro Bruto		<u>105.962,79</u>
Despesas Administrativas		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(46.241,25)	<u>(46.241,25)</u>
Despesas Comerciais		
DESPESAS COMERCIAIS	(1.756,34)	<u>(1.756,34)</u>
Despesas Tributárias		
DESPESAS TRIBUTARIAS	(17.470,17)	<u>(17.470,17)</u>
Despesas Financeiras		
DESPESAS FINANCEIRAS	(246,48)	<u>(246,48)</u>
Resultado operacional líquido		<u>66.868,23</u>
Resultado Antes da Contr. Social		<u>66.868,23</u>
Resultado Antes do IR		<u>66.868,23</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>66.868,23</u>







 JARNEER D'AGNOLUZZO
 Rua República, 760 Fone 221-34-81
 95100 - CARIAS DO SUL - RS
 CONTADOR CRC 24.197 CIG 147.620.700-10

Empresa: SÃO JOSE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CNPJ: 07.193.847/0001-89

Número do livro: 0001
Folha: 46



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Realizado em 31 de Dezembro de 2005

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Exercício	66.868,23
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	66.868,23

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

66.868,23

JAIRO TOR D'AGNOLIZZO
Rua República, 260 Fone 221-34-81
95400 - CANAAS DO SUL - RS
CONTADOR CRC 24.197 CEC 147.020.700-10

Empresa: SÃO JOSE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 07.193.847/0001-89
Balanco encerrado em: 31/12/2005

Folha: 0003
Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	105.506,57
CIRCULANTE	15.438,59
DEBENTURABILIDADE	29.210
CASH	1.491,10
CAIXA	1.491,40
RENTES FIJAS MOVIMENT.	41.11,80
BANCO BRADESCO S.A.	20.027,39
BANCO BRADESCO S.A. - C/C CUSTODIA	21.013,90
ESTOQUES	12.061,30
ESTOQUES	12.061,30
PASSIVO	105.506,57
CIRCULANTE	14.331,40
EXIGÍVEL	1.000,00
Indevidido	1.000,00
Saldo em nome de terceiros	270,00
Saldo em nome de terceiros	270,00
SEST - SALVATÓRIO SOCIAL DA EMANIPUL.	1.256,20
ENCARGOS A PAGAR E TRABALHISTAS	1.006,10
SALARIOS A PAGAR	1.021,00
INSS A RECOLHER	649,30
FGTS A RECOLHER	314,90
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	75,10
PLSÃO JUDICIAL A PAGAR	100,00
PRECATORIO ASSOC. A RECOLHER	131,10
IMPOSTOS E TAXAS	1.029,50
ISS A RECOLHER	819,00
ISS A RECOLHER	189,40
IMP. SIMPLES A RECOLHER	3.641,10
PROVISÕES DIVERSAS	1.410,00
PROVISÃO PATÉRIAS	1.414,50
PROVISÃO PATÉRIAS PATÉRIAS E 1.414,50	1.414,50
PATRIMONIO LIQUIDO	86.868,23
CAPITAL E RESERVAS	86.868,23
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00
RESERVA DE PREVIDENCIA PREVIDENCIA	86.868,23
RESERVA DE PREVIDENCIA	86.868,23

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 105.506,57 (cento e cinco mil quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)

[Handwritten signatures]

JANUÁRIO D'AGUIAR
Rua República, 240 Fone 221-3481
Cidade - CAVALAS DO SUL - RS
C.O. JADER CAC 24.187 CIE 147.020.700-10



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa São José Serviços Funerários Ltda, CNPJ nº 07.193.847/0001-89 situada a Av. Julio de Castilhos, 719, Farroupilha-RS, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Caxias do Sul, 24 de maio de 2006.


ANGELISTA DOS SANTOS GRANJA
Recursos Humanos








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS – SETOR
TÉCNICO

Solicitamos que seja analisado o item 6, subitem 6.1, letra “g” do Edital de Concorrência nº 03/2006, se os documentos apresentados pela empresa SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, estão de acordo com o que pede a licitação.

Em, 01 de junho de 2006.

Beatriz Sosnoski
Presidenta da Comissão de Licitações

PARECER TÉCNICO:

Analisando a situação financeira da empresa, de acordo com a documentação acostada, concluímos que ela está de acordo com o exigido no item 6, subitem 6.1, letra “g” do edital de concorrência nº 03/2006.

Em 02 de junho de 2006

Dionélio José Schaidel

Chefe de Contabilidade
CRCRS nº 32.609 - CPF 279211310/34



ANEXO II

NOME DO LICITANTE: SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

CNPJ: 07.193.847/0001-89

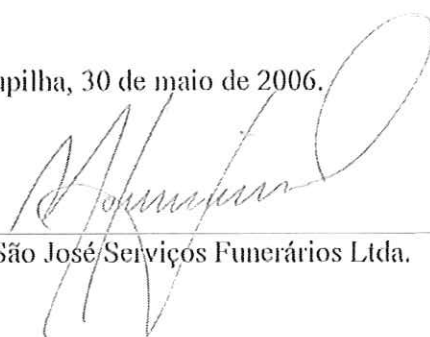
ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS, 719 – FARROUPILHA – RS CEP 95180-000

FONE: 54 – 3261.11.00

NÚMEROS DE CARNEIRAS E SEREM CONSTRUÍDAS PARA O MUNICÍPIO:

Sessenta carneiras.

Farroupilha, 30 de maio de 2006.



São José Serviços Funerários Ltda.



SP



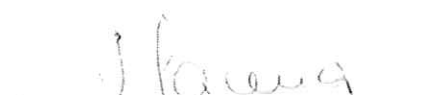


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/06
ATA Nº 2 – JULGAMENTO REF. HABILITAÇÃO

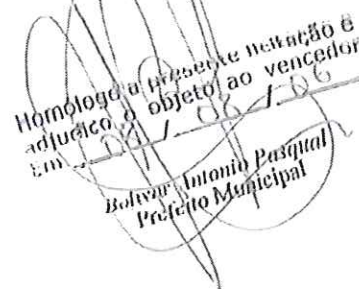
Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, reuniu-se a Comissão de Licitações, infra-assinada a fim de proceder a análise dos documentos referentes ao Convite nº 03/06 – doação de imóvel para empresa de prestação de serviços funerários. Analisados os documentos apresentados pela empresa SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, decide a Comissão HABILITAR a empresa SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. A licitante presente neste ato, renuncia ao prazo recursal previsto pela Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma procede-se a abertura do envelope nº 02 (PROPOSTA). Analisada a proposta, decide a Comissão, classificar em 1º lugar a empresa SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, com a construção de 60 (sessenta carneiras). A licitantes presente neste ato, também renunciam ao prazo recursal previsto pela Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pela Comissão de Licitações e presentes.


BEATRIZ SOSNOSKI


LENICE MACENA BOESSIO


CESAR C. CAVALHEIRO FERREIRA


São José Serviços Funerários Ltda.


Homologado a presente licitação é
adjudicado o objeto ao vencedor
em 06/06/06
Bolívar Antonio Pasqual
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a empresa SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., vencedora da licitação nº 03/2006, na modalidade de concorrência, a iniciar a execução dos encargos, observadas as seguintes condições e restrições, bem como as demais especificações constantes na Lei Municipal nº 3.116, de 04.04.2006, e na licitação nº 03/2006, na modalidade de concorrência:

I – Execução, pela donatária, para o Município doador, de forma integral, incluído materiais e mão-de-obra, das seguintes obras, tudo conforme projetos, memoriais descritivos e demais elementos constantes da concorrência nº 03/2006:

a) cercamento do Cemitério Público Municipal com construção de muro e guarita, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento desta ordem de início de serviços;

b) construção de capela de orações no Cemitério Público Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento desta ordem de início de serviços;

c) construção de 60 (sessenta) sepulturas do tipo “carneiras” no Cemitério Público Municipal, sendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse total em até 12 (doze) meses e os restantes 50% (cinquenta por cento) em até 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados do recebimento desta ordem de início de serviços.

II – O imóvel a ser doado:

a) somente poderá ser utilizado para fins de exploração de serviços funerários, mediante a construção de duas capelas velatórias, com previsão de futuras ampliações, sala de preparação de corpos e instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação dos referidos serviços;

b) ficará gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de (20) vinte anos, contados da respectiva doação;

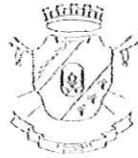
c) reverterá ao patrimônio do Município doador se o encargo ou quaisquer das condições fixadas neste instrumento, na Lei Municipal nº 3.116, de 04.04.2006, ou na concorrência nº 03/2006 não forem cumpridos pela donatária.

III – Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento destinado ao desenvolvimento da finalidade do imóvel fixada na letra “a” do inciso II, supra, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Farroupilha.

IV – As obras objeto do encargo poderão ser executadas diretamente pela donatária ou por terceiro por ela contratado para esse fim, permanecendo, em qualquer hipótese, integralmente responsável perante o Município de Farroupilha pelo seu cumprimento.

V – As obras objeto do encargo, previstas nas letras “a” a “c” do inciso I, supra, serão acompanhadas e fiscalizadas por representante(s) do Município de Farroupilha e recebidas:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da donatária;



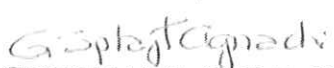
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, vistoria e adequação às disposições da concorrência nº 03/2006, bem apresentação de matrícula no INSS relativamente às obras objeto do encargo e respectiva CND.

VII - O encargo somente será considerado cumprido com o recebimento definitivo.

Farroupilha, 08 de agosto de 2006.


BOLIVAR ANTONIO PASQUAL
Prefeito Municipal


GIOVANA S. CIGNACHI
Arquiteta - CREA/RS 88.051-D

Recebido em


MATEUS FORMOLO
SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

LEI MUNICIPAL N.º 3.116, DE 04 DE ABRIL DE 2006

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
imóvel, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
sanciona a seguinte

L E I

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel especificado no inciso I deste artigo, a empresa de prestação de serviços funerários, selecionada em processo de licitação, com o encargo desta executar, no mínimo, as obras especificadas no inciso II deste artigo, no prazo fixado no respectivo edital de licitação.

I – Área de terras urbanas com 1.500,00 m², localizada na Rua Cel. Pena de Moraes, esquina com a Rua Papa João XXIII, ex-Estrada para Garibaldi, destacada de uma área maior devidamente matriculada no Registro de Imóveis de Farroupilha sob n.º 20.484, fl. 01, livro n.º 2/RG, de 01-12-1997.

II – Cercamento do Cemitério Público Municipal com construção de muro e guarita; construção de capela de orações e sepulturas do tipo “carneiras”.

Art. 2.º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1.º, I, desta Lei somente poderá ser utilizado para fins de exploração de serviços funerários, contemplando duas (02) capelas velatórias, com previsão de futuras ampliações, sala de preparação de corpos e instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação dos referidos serviços.

§ 1.º O imóvel ficará gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo mesmo prazo de que trata o art. 3.º desta Lei, e reverterá ao patrimônio do Município de Farroupilha se o encargo e as condições fixadas nesta Lei e no respectivo edital de licitação não forem cumpridos pela donatária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

LEI MUNICIPAL N.º 3.116, DE 04 DE ABRIL DE 2006

§ 2.º Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento destinado ao desenvolvimento da finalidade do imóvel fixada nesta Lei, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 3.º A empresa vencedora da licitação referida no art. 1.º desta Lei receberá permissão para a exploração de serviços funerários pelo prazo de vinte anos, período no qual deverá fornecer os serviços de sepultamento de forma gratuita aos indigentes, assim consideradas, as pessoas que não tenham identidade familiar, andarilho, mendigo.

Parágrafo único. No curso do prazo fixado no *caput* deste artigo estará vedada a outorga de novas permissões de serviços funerários, bem como de quaisquer outros espécies de delegação da prestação desses serviços.

Art. 4.º Fica criado o Conselho Municipal de Serviços Funerários – CMSF, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal no planejamento, orientação, fiscalização dos serviços funerários e preços aplicados.

§ 1.º O CMSF terá a seguinte composição:

I – um representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo:

II – um representante da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente:

III – um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

IV – um representante da entidade sindical patronal das empresas prestadoras de serviços funerários com base territorial em Farroupilha;

V – um representante da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Farroupilha – CICS;

VI – um representante da União das Associações de Bairros de Farroupilha – UAB;

VII – um representante da empresa permissionária de que trata o art. 3.º desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

LEI MUNICIPAL N.º 3.116, DE 04 DE ABRIL DE 2006

§ 2.º Os membros do CMSF serão nomeados pelo Prefeito Municipal com base nos nomes indicados pelas respectivas entidades representativas.

Art. 5.º O Poder Executivo, ouvido o CMSF, poderá fixar preços máximos para os serviços funerários básicos, assim compreendidos: fornecimento de urna de madeira ou similar, com cotovelo, seis alças móveis, acabamento interno em plástico ou tecido e externo em verniz; preparação do corpo e documentação; transporte e carro fúnebre dentro do perímetro do Município.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de abril de 2006.

BOLIVAR ANTONIO PASQUAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 04 de abril de 2006.

Arielson Arsego

Secretário Municipal da Administração

CERTIFICO que nesta data, este ato foi afixado
na sede da prefeitura, no local de costume.

Em 04 de abril de 2006.

Arielson Arsego
Secretário Municipal de Administração e Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

DECRETO N.º 4.331, DE 08 DE AGOSTO DE 2006

*Outorga permissão para a exploração de
serviços funerários.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da Lei Municipal n.º 3.116, de 4-4-2006; e

CONSIDERANDO o resultado final da licitação n.º 03/2206, na modalidade de concorrência, que julgou vencedora a proposta da empresa SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.,

DECRETA

Art. 1.º É outorgada à empresa SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 07.193.847/0001-89, vencedora licitação n.º 03/2206, na modalidade de concorrência, permissão para a exploração de serviços funerários no Município de Farroupilha, pelo prazo de vinte anos, contados a partir desta data, período no qual também deverá fornecer os serviços de sepultamento de forma gratuita aos indigentes.

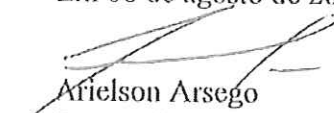
Parágrafo único. No curso do prazo fixado no *caput* deste artigo estará vedada a outorga de novas permissões de serviços funerários, bem como de quaisquer outros espécies de delegação da prestação desses serviços.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, 08 de agosto de 2006.


BOLIVAR ANTONIO PASQUAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 08 de agosto de 2006.


Arelson Arsego
Secretário Municipal de Administração e Governo



TRASLADO TABELIONATO DE NOTAS DE FARROUPILHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 17.763-032.- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que fazem nestas
Notas, **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, à **SÃO JOSÉ SERVIÇOS
FUNERÁRIOS LTDA.**, na forma a seguir. - **SAIBAM**, todos quantos esta
pública escritura virem que, aos três (03) dias do mês de outubro, do ano de
dois mil e seis (2006), nesta cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do
Sul, neste Tabelionato, compareceram partes justas e contratadas, a saber, de
um lado, como outorgante doador, **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**,
inscrito no CNPJ sob número 89.848.949/0001-50, com sede na Praça da
Emancipação, s/nº, neste Município de Farroupilha/RS., neste ato,
representado por seu atual Prefeito, Sr. **BOLIVAR ANTONIO PASQUAL**,
brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG sob número
3007390374, expedida pela SSP/RS em 29/09/1976, inscrito no CPF sob
número 223.825.850-72, casado, residente e domiciliado na Rua 14 de
Julho, nº 445, apto. nº 402, nesta cidade de Farroupilha/RS., e de outro lado,
como outorgada donatária, a empresa **SÃO JOSÉ SERVIÇOS
FUNERÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 07.193.847/0001-89,
com sede na Rua Júlio De Castilhos, nº 719, nesta cidade de Farroupilha/RS,
neste ato, representada por **MATEUS FORMOLO**, brasileiro, do comércio,
portador da carteira de identidade RG sob número 4071710026, expedida
pela SJS/RS em 21/06/2001, inscrito no CPF sob número 998.943.270-87,
solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Os Dezoito do Forte, nº 290,
na cidade de Caxias Do Sul/RS. Os comparecentes, identificados
documentalmente como os próprios por mim, **DAICIR JOSÉ KUNZLER**,
Tabelião de Notas, sobre cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E.

pelo outorgante doador foi dito que, é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipotecas do seguinte imóvel: **UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS**, constituída pelo Lote número 01 (um), da Quadra número 141 (cento e quarenta e um), situada na Rua Cel. Pena De Moraes, esquina, com a Rua Papa João XXIII, nesta cidade de Farroupilha/RS., sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas Ruas Cel. Pena De Moraes, Papa João XXIII, ex-Estrada para Garibaldi, Jacinto Capeletti e Luiz Buseti, com a área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 18,67m (dezoito metros e sessenta e sete centímetros), com a Rua Cel. Pena De Moraes; ao Nordeste, em linha curva, na extensão de 20,17m (vinte metros e dezessete centímetros), entre as Ruas Cel. Pena De Moraes e Papa João XXIII; ao Sul, na extensão de 31,12m (trinta e um metros e doze centímetros), com terras remanescentes do outorgante doador Município de Farroupilha; a Leste, na extensão de 35,51m (trinta e cinco metros e cinquenta e um centímetros), com a Rua Papa João XXIII; e ao Oeste, na extensão de 50,00m (cinquenta metros), com terras remanescentes do outorgante doador Município de Farroupilha; devidamente registrado no Ofício do Registro de Imóveis desta cidade de Farroupilha/RS., sob Matrícula número 20.484, à folha 01, do Livro nº 2RG. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 3.116, de 04 de abril de 2.006, que fica arquivada em Cartório, doa à outorgada donatária, como de fato ora doado têm, o imóvel antes



TRASLADO DE ABELIONATO DE NOTAS DE FARROUPILHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Municipal Nº 3.116, de 04 de abril de 2.006, acima mencionada; que lhe transfere toda a posse, domínio, direitos e ação, que exercia sobre o mencionado imóvel, obrigando-se a fazer esta doação para sempre boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores e a responder pela evicção de direito. A seguir, pelo outorgante doador foi dito que a presente doação é feita gratuitamente. Para fins e efeitos fiscais o outorgante doador dá ao imóvel ora doado o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Pelo outorgante ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: - inexistem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outros ônus reais que incidam sobre o mesmo, nos termos da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. Foram apresentadas e acompanham o traslado da presente escritura, as certidões de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel ora transacionado, e a de ônus reais, expedidas pelo Cartório do Registro Imobiliário competente; e foi apresentada e fica arquivada em Cartório, uma Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, sob nº 016242006-19022040, expedida nesta cidade de Farroupilha/RS., em data de 29 de setembro de 2.006, em nome do outorgante doador. **CERTIFICO** que esta transação está imune do pagamento do ITCD, nos termos do Artigo 5º, Inciso I, da Lei nº 8.821/89. **CERTIFICO** que esta transação fica dispensada do reconhecimento de desoneração, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 25º da Lei nº 8.821/89, e suas alterações. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da

ao outorgante doador este ato de liberalidade e aceitava a presente escritura em todos os seus termos. Assim, perfeitamente justos e acordados, pediram-me lhes lavrasse a presente escritura que, após lida e achada conforme, aceitam, ratificam e assinam. Eu, DAICIR JOSÉ KUNZLER, Tabelião de Notas, a fiz datilografar e assino em público e raso. Emol. R\$566,00

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FARROUPILHA, 3 DE OUTUBRO DE 2006.

MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Daicir José Kunzler
Tabelião de Notas

26.908



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FARROUPILHA

21 NOV 2006

FLS

MATRICULA

26.908



UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS constituída pelo lote nº 01 da quadra nº 141, situada na rua Cel. Pena de Moraes, esquina com a rua Papa João XXIII, nesta cidade de Farroupilha-RS., sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas Cel. Pena de Moraes, Papa João XXIII -Ex -Estrada para Garibaldi, Jacinto Capeletti e Luiz Buseti, com a área de 1.500,00m², confrontando: ao NORTE, na extensão de 18,67 metros, com a rua Cel. Pena de Moraes; ao Nordeste, em Linha Curva na extensão de 20,17 metros, entre as ruas Cel. Pena de Moraes e Papa João XXIII; ao SUL, na extensão de 31,12 metros, com terras remanescentes do Município de Farroupilha; a LESTE, na extensão de 35,51 metros, com a rua Papa João XXIII; e a OESTE, na extensão de 50,00 metros, com terras remanescentes do Município de Farroupilha. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ 89.848.949/0001-50, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, em Farroupilha-RS., neste ato representado por seu atual Prefeito, Sr. Bolívar Antonio Pasqual, brasileiro, empresário, CPF 223.825.850-72, casado, residente e domiciliado na rua 14 de Julho, 445, Apto. 402, em Farroupilha-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 20.434, Lº 2 RG, de 01.12.1997. Protocolo nº 64.006, fls. 194, Lº 1/M, de 19.10.2006.

EM 21 NOV. 2006

☐ Registrador

☒ Reg. Subst.

EMOL. R\$ 8,50

Protocolo nº 64.006, fls. 194, Lº 1/M, de 19.10.2006
R.1/26908 - DOAÇÃO - Doador (Transmitente): Município de Farroupilha., CNPJ 89.848.949/0001-50, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, em Farroupilha-RS., neste ato representado por seu atual Prefeito, Sr. Bolívar Antonio Pasqual, brasileiro, empresário, CPF nº 223.825.850-72, casado, residente e domiciliado na rua 14 de Julho 445, Apto. 402, em Farroupilha-RS. - DONATÁRIA (ADQUIRENTE): SÃO JOSE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., CNPJ 07.193.847/0001-89, com sede na rua Julio de Castilhos, 719, em Farroupilha-RS. - VALOR: Gratuita-mente, avaliado em R\$ 150.000,00.- FORMA: Escritura pública lavrada em 03.10.2006, sob nº 17.763-032, fls. 63/64v, Lº 159 da Serventia Notarial desta cidade. - IMÓVEL: 1.500,00m², sem benfeitorias. - OBS: A presente doação é feita com as restrições constantes no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3116 de 04.04.2006.

EM 21 NOV. 2006

☐ Registrador

☒ Reg. Subst.

EMOL. R\$ 516,80

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com o original.

ASSINHA

21 NOV 2006

- Salati Puro*
- ☐ Bel. JAYR LIMA - Registrador
 - ☒ SALETE C. LIMA - Registradora Subst.
 - ☐ CINTIA C. LIMA - Registradora Subst.
 - ☐ RAQUEL B. ROTH - Esc. Aut.



EMOL. R\$ 8,00



Caxias do Sul
Rua Marechal Floriano, 766
Fone: 54 3223.2755

Memorial São José
Rua 20 de Setembro, 3167
Fone: 54 3028.8888

Memorial Crematório São José
Estr. São Virgílio - 6ª Léguas, 1450
Fones: 54 3222.6694 - 54 3504.1010
54 3504.1374
Administração: 54 3223 2755

Bento Gonçalves
Rua Marques de Souza, 920
Fone: 54 3452 1660

Farroupilha
Rua Júlio de Castilhos, 719
Fone: 54 3261.1100

São Marcos
Rua Carlos Gomes, 959
Fone: 54 3291.1559

ILMO SR.
BOLIVAR PASQUAL
MD. PREFEITO MUNICIPAL
FARROUPILHA - RS.

PREZADO SR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	
CONTADORIA	
TAXA DE EXPEDIENTE	
Conhecimento Nº <u>2258485</u>	
Em, <u>23</u> de <u>11</u>	de 20 <u>05</u>
<u>OP</u> Funcionário	

SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. empresa vencedora do processo licitatório 03/2006 de 30 de Maio de 2006, vem a Vossa Senhoria solicitar prorrogação de prazo para conclusão da primeira etapa das obras licitadas, qual seja a construção da Capela de Orações, já que foi impedida de executar o projeto na área pré-estabelecida pelo Município e não lhe foi indicado nova localização. Informa ainda que a segunda fase das obras encontra-se paralisada pela indefinição da localização de construção do muro de cercamento do cemitério nas esquinas das Ruas Luiz Buzetti e Coronel Pena de Moraes.

Nestes termos certos de sua compreensão,
Pede deferimento.



São José Serviços Funerários Ltda.



Prefeitura Municipal de Farroupilha

53690

Protocolo nº 4686/2006

MEMORIAL DESCRITIVO (ALTERAÇÃO)

OBRA: Muro (em tijolos avista e blocos em concreto) guarita/capela/pórtico
LOCAL: Rua Papa João XXII, Cel. Pena de Moraes, Luiz Busetti e Jacinto
Capeletti (Quadra 141) – Bairro Centro
DATA: Setembro 2006
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Farroupilha

1.1 Trabalhos em Terra:

2. Infra-Estrutura

2.1. Fundações:

OBS: Em função do solo apresentar muito material orgânico e água ou seja pouca resistência serão executadas fundações isoladas do tipo sapatas e pilares até o nível da rua existente para receber as vigas de fundação.

3. Supra Estrutura

OBS: As colunas da capela de orações serão metálicas e inclinadas conforme projeto.

Parte da rua Jacinto Capeletti será executado uma cortina de concreto com blocos de concreto armado.

4. Paredes e Painéis:

OBS: As colunas das floreiras serão em concreto para receber pintura acrílica com textura.

O perímetro das ruas Luiz Busetti, Jacinto Capeletti e parte da rua Coronel Pena de Moraes o muro será em blocos de concreto conforme projeto.

Parte da rua Cel. P. de Moraes e Parte da rua João XXIII (esquina) área destinada a capelas não será executado muros.

O muro na rua Papa João XXIII no Ponto de partida da guarita sentido Sul-Norte até o acesso (portão) área destinada a capelas este será executado em pedras basálticas conforme projeto.

5. Coberturas:

O item 8.3 será substituído por pré-moldados (pingadeiras)
Na guarita e na capela de orações será em concreto armado (laje) e posteriormente será executada impermeabilização.

6. Revestimentos:

7. Pavimentação:

Os pisos da guarita, capela de orações e banheiro será em basalto polido



8. Pintura:

Em todas as grades e portões será executado pintura na cor cinza uma de mão com tinta a óleo

Farroupilha setembro de 2006

Eng. Demétrio Cignachi
Resp.T. CREA 48520-D

Prefeitura Municipal de Farroupilha
Prefeito : Bolívar Antônio Pasqual

ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO)

OBRA: Muro Cemitério
 LOCAL: Rua João Paulo XXIII
 DATA: Setembro 2006
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Farroupilha
 PROJETO: Eng. Demétrio Cignachi CREA 48520-D

Item	Discriminação dos Serviços	Un	Quant.	Preço Unit.	Total
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.	Limpeza do terreno	M²			
1.2.	Marcação da Obra	M²			
1.3.	Placa da Obra	M²			
	Valor Total				
2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1.	Escavação Manual/Mecânica	M³			
	Valor Total				
3.	ESTRUTURA				
3.1.	Sapatas / coluna forma PVC diâmetro 30 Conc.Arm. fck 18Mpa	M³	22,89	370,00	19.914,30
3.2.	Vigas de Fundação fck 18 Mpa	M³			
3.3.	Laje de Forro fck 18 Mpa	M³			
	Cortina armada c/ blocos de concrt.	M³	13,80	670,00	9.246,00
4.	ALVENARIAS				
4.1.	Paredes de tijolos a vista 6 furos (9x12x31) em cerâmica h=2,00 m	M²			
4.2.	Paredes externas tijolos maciços Gnarita e Pórticos	M²	69,20	38,40	2.657,28
4.3.	Paredes em blocos de concreto 17x40x52	M²	992,89	68,50	68.012,97
4.4.	Muro em pedras de Basalto (Substituição dos blocos de concreto)	M²	57,20	124,80	7.138,56
	Valor Total				
5.	REVESTIMENTOS				
5.1.	Chapisco	M²			
5.2.	Emboço e reboco externo	M²			
5.3.	Emboço e reboco interno	M²			
5.4.	Emboço e reboco teto/vigas	M²			
5.5.	Azulejos (30x30) "A"	M²			
	Valor Total				
6.	PAVIMENTAÇÕES				

6.1.	Leito de brita – esp. 5cm	M²			
6.2.	Contrapiso concreto – esp. 8cm	M²			
6.3.	Piso cerâmico (30x30)“A”	M²			
	Valor Total				
7.	RODAPÉS/SOLEIRAS/PEITORIS				
7.1.	Rodapé cerâmico	m			
7.2.	Soleiras/peitoris de basalto	ml			
	Valor total				
8.	COBERTURA				
8.1.	Estrutura madeira de pinho	M²			
8.2.	Telhas de fibrocimento 6mm	M²			
8.3.	Cumeeiras (capa) de cerâmica sob tijól	ml			
8.4.	Beirais madeira – ipê (lambрил)	M²			
8.5.	Calhas Alumínio	m			
	Valor Total				
9.	ABERTURAS				
9.1.	Portas internas madeira semi-ocas c/ fe	un			
9.2.	Porta externa de ferro c/ ferragens	M²			
9.3.	Janelas basculantes/ ferro	M²			
9.4.	Ferragens – porta externa	cj			
9.5.	Ferragens – portas internas	cj			
	Valor Total				
10.	VIDROS – espessura 6 mm temperado	M²			
	Valor Total				
11.	PINTURAS				
11.1.	Pintura acrílica semi-brilho pilares guarita e pórticos	M²			
11.2.	Pintura esmalte/esquadria (grade/beiral	M²			
11.3.	Pintura a óleo (portas)	M²			
11.4.	Pintura grade e portões	M²	584,89	9,85	5.761,17
	Valor Total				
12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TEL. HIDROSSANIT/APARELHOS				
12.1.	Tubulação nas Lajes	m			
12.2.	Tubulação nas Alvenarias	m			
12.3a	Fiação (fio 1,5mm² luminárias)	m			
12.3b	Fiação (fio 2,5mm² tomadas simples)	m			
12.3c	Fiação (fio 4,0mm² tomadas 600w)	m			
12.3d	Fiação (fio 10,0mm² Entrada)	m			
12.4.	Tomadas interruptores	un			

12.5.	Luminárias 2x32W	un			
12.6.	Iluminação de emergência	un			
12.7.	Centro de distribuição c/ disj.	un			
12.8.	Disjuntores	un			
12.9.	Para raio	un			
12.91	Entrada de luz (contador ramal aéreo)	un			
12.10	Água fria (distribuição)	m			
12.11	Esgoto canos	m			
12.12	Rede térrea / águas pluviais	m			
12.13	Caixas e ralos	un			
12.14	Vasos sanitários c/ caixa acoplada	un			
12.15	Lavatórios c/ colunas e metais	un			
12.16	Porta papel	un			
12.17	Cabides	un			
12.18	Ducha higiênica	un			
	Valor Total				
13.	CERCAMENTO				
13.1.	Grade de ferro de ½ h= 1,80 m	M²	528,79	85,60	45.264,42
13.2.	Portões grade de ½ manual	M²	56,10	105,80	5.935,38
	Valor Total				
14.	FLOREIRAS (vegetação)				
14.1	Floreiras Rua João XXIII	un			
14.2	Floreiras escada acesso principal	un			
		un			
OBS: VALOR TOTAL DE ACRECIMO			R\$ 47.917,92		

Farroupilha, Setembro 2006

Eng. Civil Demétrio Cignachi
CREA 48520-D

Bolivar Antônio Pasqual
Prefeito Municipal de Farroupilha

DEMÉTRIO
CIGNACHI

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 48520
RUA CELPENA DE MORAES, 533 SALA 10
FARROUPILHA - RS
FONE: 54-91297685 - 54-3281 3022

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

PROJETO:

DEMÉTRIO CIGNACHI - CREA 48520

EXECUÇÃO:

Obr:

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII

Descrição:

DET. - CAPELA/GUARITA/WC/MUROS/PÓRTICO

Estado:

INDICADA

Data:

SET/2006

Desenho:

Preço:

D01

AO ACESSO PRINCIPAL

RUA PREFEITO
SCHNEIDER

SEM MUROS

DEMÉTRIO CIGNACHI	ENGENHEIRO CIVIL - CREA 48520 RUA CEL. PENA DE MORAES, 533 SALA 10 FARROUPILHA - RS FONE: 51-31297688 - 51-3261 3022
------------------------------------	---

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

PROJETO:

DEMÉTRIO CIGNACHI - CREA 48520

EXECUÇÃO:

Obra: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Endereço: RUA PAPA JOÃO XXI

Discriminação:

LOCALIZAÇÃO

Escala:

1/250

Data:

SET/2006

Desenho:

Processo:

A01

DEMÉTRIO
CIGNACHI

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 48520
RUA CELPENA DE MORAES, 533 SALA 10
FARROUPILHA - RS
FONE: 54-91297686 - 54-3261 3022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

DEMÉTRIO CIGNACHI - CREA 48520

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FARROUPILHA

ESTRUTURAL CAPELA DE ORAÇÕES

Projeto:

E01

Data:

SET/2006

Assinatura:

GLENN

 $\mathcal{L}_1$

DEMÉTRIO CIGNACHI - CREA 48520

PAPA JOJO XXII

Prendre:

E02

Desenho:

DEMETRIO
CIGNACHI

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 48520
RUA CEL. PERA DE MORAES, 533 SALA 10
FARROUPILHA - RS
FONE: 54-91297686 - 54-261 3022

RITÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

TO:

DEMETRIO CIGNACHI - CREA 48520

ÇÃO:

MUROS CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Proceder

Classificação:

ESTRUTURAL - MUROS

E03

INDICADA

Data

SET/2006

Desenho

DEMÉTRIO
CIGNACHI

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 48520
RUA CEL. PENHA DE MORAES, 533 SALA 10
FARROUPILHA - RS
FONE: 54-91297686 - 54-3261 3022

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

PROJETO:

DEMÉTRIO CIGNACHI - CREA 48520

EXECUÇÃO:

Obr:

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Endereço: RUA PAPA JOÃO 3921

Discriminação:

ESTRUTURAL PÓRTICO

Espéc:

INDICADA

Data:

SET/2006

Desenho:

Folha:

E04

五

CLINICAL

FABRICIUS 185

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

DEMETRIO CIGNACCHI - CRETA 48520

Libra

Preaching:

Discriminatory:

E01

Escudo:

Date:

Desenho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E
PRORROGAÇÃO PRAZO**

Referente a obra de cercamento do Cemitério Público Municipal com construção de muro e guarita, construção de Capela de Orações e sepulturas do tipo "carneiras", conforme Edital de Concorrência 03/2006, que foi vencedora a empresa São José Serviços Funerários Ltda, faz-se necessário as seguintes alterações:

- Alteração do local da Capela das orações
- Alteração do local da guarita e banheiro
- Fundações: em função do solo apresentar muito material orgânico e água, ou seja, pouca resistência, em todo perímetro do terreno serão executadas fundações isoladas, do tipo sapatas de concreto armado, chegando em alguns pontos a ter profundidade de 3 metros de altura, posicionadas a cada 5 metros, bem como vigas de concreto armado em todo perímetro, para receber muro.
- Pórticos: serão executadas sapatas e vigas de concreto armado.
- Supra Estrutura: em todo perímetro serão colocadas 4 barras de ferro 5 mm quando do levantamento de bloco de concreto em altura de H=1,20 m e 2 barras A=1,80 m. Serão executados pilares de bloco de concreto, armado e preenchido de concreto a cada 5 metros.
- Paredes e Painéis: parede de blocos de concreto a vista em todo perímetro da rua Coronel Pena de Moraes, Luiz Buseti e da rua Jacinto Capeletti, sendo que nos 40 metros antes da esquina da rua João XXIII, serão utilizados blocos de concreto armado e preenchido com concreto (cortina de concreto armado). Devido a variações de altura internas, serão executadas alturas variadas, chegando a 3 metros de altura em alguns lugares.
- Grades: grades de ferro de ½" "E H = 1,80 m" de altura em parte da rua Jacinto Capeletti, 70 metros antes da esquina.
- Portões: será realizado 02 portões acesso a serviço na rua Jacinto Capeletti, ferro e grade de ½".

Conforme alterações do projetos de execução, estrutural e arquitetônico anexos e tendo em vista o disposto no artigo 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam prorrogados até 08-07-2007 os prazos de: a) cercamento do Cemitério Público Municipal com construção de muro e guarita; e b) construção de capela de orações no Cemitério Público Municipal.

Farroupilha, 04 de dezembro de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

BOLIVAR ANTONIO PASQUAL
Prefeito Municipal

DEMETRIO CIGNACHI
CREA 48520-D

MATEUS FORMOLO
SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Dados da ART		Agência/Código do Cedente: 044587000000058.4		Nosso Número: 8003829703-3	
Tipo: Obra Serviço	Participação Técnica: Individual	Art.Vínculo:	ART Vínculo:		
Convênio: Não é convênio	Motivo: Normal	Art.Vínculo:	ART Vínculo:		
Característica: Regularização de Edificação em Andamento					
Contratado					
Nr.Carteira: RS048520	Profissional: DEMETRIO CIGNACHI				
Nr. RNP:	Título: Engenheiro Civil				
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.: 0				
Contratante					
Nome: Prefeitura Municipal de Farroupilha	CPF/CNPJ: 89848949-0001-50				
Endereço: Praça da Emancipação s/n	CEP: 95185000 UF: RS				
Cidade: Farroupilha	Bairro: Centro				
Identificação da Obra/Serviço					
Proprietário: Prefeitura Municipal de Farroupilha	Telefone: 54 - 32681611				
Endereço: Papa J. XXIII Jacinto Capeletti Luiz Busetti Cel P	CPF/CNPJ: 89848949-0001-50				
Cidade: FARROUPILHA	CEP: 95185000 UF: RS				
Finalidade: Público	Dimensão: 1,00	Vlr Contrato:	1,00	Honorários:	1,00
Prev.Início: 18.01.2007	Prev.Fim: 18.01.2007	Ent.Classe: AFEA - 137	Vencido: 17.02.07	Valor ART:	29,00
It - Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço				Quantidade
1 Projeto ARQ de Edificação	Edificações - Arquitetônico				0 Ind.
2 Projeto EST de Edificação	Estruturas - Concreto Armado				0 Ind.
Autenticação Mecânica					

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

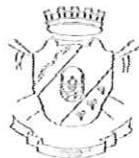
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Profissional()	Contratante()

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA

CAIXA 104-0 10498.00384 29703.044585 70000.000581 7 34200000002900					
Local de Pagamento: PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					
Data: 18/01/2007	Hr.Dcto: 3829703	Espec: Dct	Acate:	Data Processando: 18/01/2007	
Banco: SR	Espec: RS	Quantidade Mensal:	Valor Mensal:		
Instruções:					
Agência: Encaminhe a primeira via para a RETPV.					
Sacado: DEMETRIO CIGNACHI					

Vencimento	17/02/07
Agência Cód.Cedente	044587000000058.4
Nosso Número:	3829703
(=) Valor da Parcela	29,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

PARECER TÉCNICO

Referente à obra de cercamento do Cemitério Público Municipal com construção de muro e guarita, construção de Capela de Orações e sepulturas do tipo "carneiras", conforme Edital de Concorrência 03/2006 que foi vencedora a empresa São José Serviços Funerários Ltda, faz-se necessário uma prorrogação do prazo para mais 45 (quarenta e cinco) dias. Isto se deve as diversas alterações necessárias para a perfeita finalização da obra.

Farroupilha, 08 de julho de 2007.



Engº Demetrio Cignachi
CREA 48520-D



AUTORIZO
Bolívar Antonio Pasqual
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

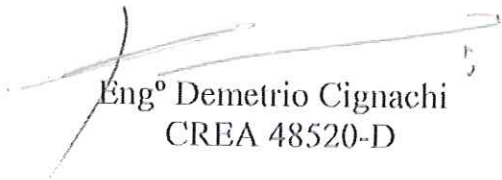
TERMO DE VISTORIA

OBRA: CERCAMENTO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL COM
CONSTRUÇÃO DE MURO E GUARITA, CONSTRUÇÃO DE CAPELA
DE ORAÇÕES E SEPULTURAS DO TIPO CARNEIRAS.

LOCAL: CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Conforme vistoria, atesto que foram executados 100% do
serviços de cercamento do Cemitério Público Municipal com construção de
muro e guarita, construção de capela de orações e sepulturas do tipo carneiras
pela empresa SÃO JOSÉ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., estando de
acordo com as especificações técnicas de materiais e serviços constantes no
Edital de Concorrência nº 03/2006.

Farroupilha, 10 de agosto de 2007.


Engº Demetrio Cignachi
CREA 48520-D